

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2025
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 50005058

CONTRATANTE:

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe)

OBJETO:

O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de kits lanche e refeições (almoço), com foco no atendimento das equipes de campo dos eventos organizados pelo Cebbraspe. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser enviadas no período de 07/07/2025 a 30/09/2025, até às 23h55min.

Envio das propostas:

E-mail: propostas@cebraspe.org.br

Contato para esclarecimentos: Telefone: (61) 2109-5741

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste ato convocatório e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ANEXOS

I - Termo de referência

II – Modelo de Propostas

III – Modelo de Declaração de Menor e Parentesco

IV – Minuta de Contrato

V – Quantidades previstas para aquisição de lanche e almoço por municípios

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2025
REQUISIÇÃO Nº 50005058

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com sede no SETOR DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAGEM NORTE(SAAN), QUADRA 01 LOTES 1095, 1105, 1115, 1125, 1135 E 1145, ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e substituto tributário, portanto está obrigado à retenção de tributos federais (INSS, IRRF, PIS, COFINS e CSLL) e no âmbito distrital do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre os serviços contratados, com base nas legislações específicas vigentes, quando couber, incumbida da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional na área da educação, inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, torna público que fará realizar certame seletivo, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Ato convocatório e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, no Regimento Interno e no Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe, aprovados pelas Resoluções nº 01, de 10 de janeiro de 2014 e nº 8, de 22 de agosto de 2018, respectivamente, do Conselho de Administração do Cebraspe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de fornecedores será conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios de publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, dentre outros, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe.

1.2. Este processo de seleção de fornecedores respeitará o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do CEBRASPE, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cebraspe.org.br/transparencia/>

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de kits lanche e refeições (almoço), com foco no atendimento das equipes de campo dos eventos organizados pelo Cebraspe, conforme distribuições de locais constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

2.2. A contratação compreende todas as etapas necessárias à efetiva prestação do serviço, incluindo, mas não se limitando a: aquisição dos insumos, preparação dos alimentos, montagem dos kits, armazenamento, logística de distribuição e entrega nos locais de realização dos eventos, de acordo com cronograma e quantitativos a serem definidos pelo Cebraspe.

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no contrato e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Cebbraspe, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

3.2. Resta acordado que a Ordem de Fornecimento será emitida com até 15 dias úteis antes da realização do evento, exceto em casos excepcionais tratados entre as partes.

3.3. As refeições deverão ser entregues com no máximo 5h antes do horário estabelecido na Ordem de Fornecimento para entrega.

3.4. As refeições e os kits deverão ser entregues na data, no horário, na forma e com a qualidade definidas na Ordem de Fornecimento, em locais indicados pelo Cebbraspe, observado o prazo determinado no subitem 3.3. Em caso de atraso, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato.

3.5. Caso haja intercorrência que prejudique ou impossibilite a entrega das refeições e/ou dos kits na forma previstas na Ordem de Fornecimento, os representantes do Cebbraspe deverão ser comunicados pela CONTRATADA com pelo menos dois dias úteis de antecedência da data do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.6. Os produtos entregues e recebidos ficaram sujeitos à conferência pelo Cebbraspe, cabendo à CONTRATADA a sua substituição, desde que comprovada a existência de defeito, inclusive em casos cuja verificação somente tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.7. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos horários compreendidos entre 6h e 11h, durante todos os dias da semana, finais de semana e feriados, de acordo com o que for especificado na Ordem de Fornecimento.

3.8. Os produtos que necessitem ser substituídos, por não estarem de acordo com o estabelecido na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos, deverão ser substituídos em até 1h (uma hora) após a comunicação pelo Cebbraspe, em plenas condições de consumo, de forma a não prejudicar a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.9. Caso não seja possível o fornecimento em tempo hábil e haja prejuízo na realização do evento, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.10. A CONTRATADA deverá refazer a entrega dos produtos não condizentes com a descrição prevista na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos, desde que reprovados pelo Cebbraspe, arcando com os custos envolvidos nessa operação.

3.11. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Cebbraspe, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

3.12. Em caso de não conformidade, o Cebbraspe lavrará Termo de Recusa e Devolução, no qual serão consignadas as inconformidades e as exigências para a solução das pendências. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser ajustados nos prazos previstos em contrato, quando será realizada nova verificação de conformidade, ficando sobrestado o pagamento pelo fornecimento até que as pendências sejam

completamente sanadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.

3.13. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no momento da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sob pena de rescisão contratual.

3.14. Os produtos deverão ser entregues sem quaisquer danos decorrentes do transporte, em perfeitas condições de consumo, montados e armazenados em embalagens adequadas, inclusive com a manutenção adequada da temperatura dos alimentos até o momento do consumo, em estrita observância às condições e especificações técnicas contidas na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos.

4. DAS EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES e VISITA TÉCNICA

4.1. Os produtos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, sem quaisquer danos por transporte, em estrita observância às condições e especificações técnicas deste contrato e seus e seus anexos, bem como, manter a temperatura dos alimentos até que sejam consumidas, armazenados em embalagens adequadas.

4.2. As embalagens devem atuar como barreira física que permita conservar as preparações, fazer o transporte adequado, proteger contra fatores externos (deterioração química, física e microbiológica), e manter o alimento inteiro e apto para o consumo. Em síntese, a embalagem ideal é a que garante a qualidade higiênico-sanitária do alimento, segurança alimentar do consumidor e mantém as características sensoriais das preparações.

4.3. O controle do tempo e temperatura de refeições é essencial para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e consequentemente, a saúde dos consumidores. A resolução RDC nº 216 da ANVISA determina que ao realizar a cocção (tratamento térmico) das preparações deve-se garantir que todas as partes do alimento atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C. Temperaturas inferiores a esta só podem ser utilizadas caso as combinações de tempo e temperatura sejam suficientes para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

4.4. Para o tratamento térmico está adequado deve-se verificar a temperatura e o tempo empregado sobre a preparação e, quando possível, as mudanças na textura e parte central do alimento. Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Para conservar as refeições a quente, a RDC nº 216 estabelece que os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60°C por, no máximo, 6 (seis) horas.

4.5. A Portaria CVS 05/2013, do Centro de Vigilância Sanitária determina que as refeições podem ser mantidas em temperaturas abaixo de 60°C por, no máximo, 1(uma) hora. Os alimentos que ultrapassarem os prazos estipulados devem ser desprezados. Os critérios de tempo e temperaturas as quais as refeições expostas e prontas para o consumo devem obedecer são resumidos na tabela abaixo:

Temperatura (em °C)	Tempo de exposição
>60°C	Máximo 6 horas
<60°C	Máximo 1 hora

4.6. Para fazer a aferição das temperaturas deve-se utilizar termômetros digitais devidamente calibrados e higienizados.

4.7. As preparações mantidas na área de armazenamento e que aguardam o transporte devem estar identificadas, mantidas em temperatura adequada e protegidas contra contaminantes.

4.8. Para o transporte, as refeições devem ser acondicionadas em caixas térmicas e identificadas. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade (não ultrapassar o tempo determinado anteriormente).

4.9. O armazenamento e o transporte das preparações, da área de produção até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. Para garantir a segurança e qualidade das preparações, o ideal é que a temperatura seja monitorada não apenas nas etapas de produção, mas também antes da entrega para os consumidores.

4.10. O fornecedor deverá utilizar, sob sua total responsabilidade, veículos adequados para o transporte dos alimentos, em quantidade suficiente para a distribuição dos produtos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, o contrato e seus anexos.

4.11. A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA nas quantidades e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

4.12. Nos locais de entrega dos produtos serão responsáveis pelo recebimento os Coordenadores de Local de Aplicação indicados pelo Cebraspe, aos quais caberá, ainda, a verificação da conformidade, da quantidade e da qualidade dos produtos alimentares.

4.13. O Coordenador de local de aplicação deverá indicar o local em que as caixas térmicas serão armazenadas até o horário de consumo das refeições.

4.14. Para preservar a temperatura e as condições de consumo, as caixas térmicas deverão permanecer do local até o término das refeições pela equipe de colaboradores.

4.15. As caixas térmicas para armazenar e transportar as refeições individuais devem ser de material atóxico e com proteção térmica em seu interior. Para atender esses objetivos, pode-se optar por caixas térmicas de isopor ou de plástico (poliuretano), opções mais comuns no mercado. Assim como para as embalagens das refeições individuais, caixas térmicas de isopor preservam de forma adequada a temperatura, possuem tamanhos variados e oferecem o melhor custo-benefício.

4.16. Quanto aos meios de transporte utilizados para transportar as refeições, há procedimentos que devem ser seguidos para manter a qualidade higiênico-sanitária das preparações. As características técnicas dos veículos são definidas pela RDC nº 216 (ANVISA) e pela Portaria CVS 05/2013 (Centro de Vigilância Sanitária):

- Os meios de transporte devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas (produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos) que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado;
- O compartimento de carga deve ter revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização, para transportar alimentos manipulados prontos ou não para o consumo;
- As preparações não devem ser transportadas em contato direto com o piso do compartimento de carga. Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga;
- Necessário termômetro que permitam efetuar controle térmico do compartimento de carga, conforme o tipo de produto alimentício transportado; e
- Cabine do condutor isolada do compartimento de carga.

4.17. Ao selecionar um fornecedor, deve-se dar preferência aos que possuam “datta logger”, ou seja, equipamentos de registro contínuo das temperaturas do transporte.

4.18. O Coordenador Municipal deverá realizar visita técnica ao local em que os alimentos serão manipulados, e as refeições e dos kits lanche serão preparados.

4.19. Na visita, o Coordenador Municipal deverá fotografar os locais de recebimento e manuseio dos alimentos, e de preparo, acondicionamento, armazenamento e expedição das refeições do local selecionado

4.20. Na ocasião da visita, o Coordenador Municipal deverá solicitar cópia dos documentos e preencher o formulário de avaliação prévia das instalações e dos serviços relacionados à manipulação de alimentos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Cardápio alimentação:

5.1.1. Cardápio ajustado por região:

Região	Prato Principal	Gr	Acomp. 1	Gr	Acomp. 2	Gr	Guarnição	Gr	Salada	Gr	Sobremesa	Gr	P Total
Norte	Frango grelhado / Peixe frito / Picadinho de carne	120	Arroz branco	100	Feijão carioca	80	Farofa de banana	50	Alface, tomate e cenoura	40	Banana assada	60	550g
Nordeste	Frango à passarinho / Carne de sol / Moqueca	120	Arroz branco	100	Feijão verde	80	Purê de macaxeira	50	Vinagrete / Couve refogada	40	Doce de mamão	60	550g
Centro-Oeste	Frango grelhado / Carne ensopada / Omelete	120	Arroz com açafrão	100	Feijão preto	80	Legumes salteados	50	Repolho com cenoura	40	Goiabada com queijo	60	550g
Sudeste	Bife acebolado / Frango grelhado / Almôndega	120	Arroz branco	100	Feijão carioca	80	Batata corada	50	Alface, tomate, beterraba	40	Maçã	50	550g
Sul	Carne de panela / Frango assado / Omelete	120	Arroz branco	100	Feijão preto	80	Polenta	50	Mix folhas + tomate	40	Bergamota	50	550g

5.1.2. Cardápio Ovolactovegetarianos

Composição	Opção 1	Gr (g)	Opção 2	Gr (g)	Opção 3	Gr (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Omelete com queijo muçarela e espinafre	140	Panqueca recheada com espinafre e ricota	140	Berinjela recheada com homus de grão-de-bico e ricota	140	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	95	Arroz branco ou integral	95	Arroz branco ou integral	95	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto	65	Feijão carioca ou preto	65	Feijão carioca ou preto	65	550g
Guarnição	Beterraba cozida	55	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	45	Vinagrete	45	Beterraba ralada e alface crespa	45	550g
Sobremesa (Fruta)	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.1.3. Cardápio vegetarianos/ Veganos

Composição	Opção 1	Quantidade (g)	Opção 2	Quantidade (g)	Opção 3	Quantidade (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Almôndegas de proteína de soja ao molho sugo	150	Ensopado de lentilha com brócolis	150	Grão-de-bico e couve-flor no leite de coco	150	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou feijão preto	70	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	550g
Guarnição	Beterraba cozida	55	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	50	Vinagrete	50	Beterraba ralada e alface crespa	50	550g
Sobremesa	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.1.4. Cardápio Celíacos

Composição	Opção 1	Quantidade (g)	Opção 2	Quantidade (g)	Opção 3	Quantidade (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Ensopado de sobrecoxa de frango	145	Acém bovino moído	140	Filé de peixe grelhado	140	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	550g
Guarnição	Batata inglesa sauté	60	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	45	Alface lisa e tomate	45	Beterraba ralada e alface crespa	45	550g
Sobremesa	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.1.5. Cardápio Celíacos/Intolerantes à Lactose/vegetarianos

Composição	Opção 1	Quantidade (g)	Opção 2	Quantidade (g)	Opção 3	Quantidade (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Ensopado de lentilha com cenoura	150	Omelete de espinafre	140	Berinjela recheada com quinoa e húmus de grão-de-bico	140	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	550g
Guarnição	Batata inglesa sauté	55	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	45	Alface lisa e tomate	45	Beterraba ralada e alface crespa	45	550g
Sobremesa	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.2. Composição do Kit lanche

5.2.1. Proposta de kit Lanche para turno de 9 (nove) horas – opção 1

Proposta de kit lanches							
Alimentos	Qtde	Peso	Calorias (kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídio (g)	Sódio (mg)
Sanduíche de queijo muçarela	1 und	70g	250	22,9	15,5	11,0	401,9
Suco de Uva	1 und	200ml	102	25	0	0	19,2
Bolo de banana simples	1 und	50g	151	24,4	2,8	4,8	23,1
Paçoca	1 und	20g	103	9,7	3,5	5,6	33,2
Maçã	1 und	140g	83	21,3	0,4	0	0
Total			689	103,3	22,2	21,4	477,4
				60%	16%	19%	

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado deve incluir todos os custos até a entrega no local indicado.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, estas serão classificadas em ordem crescente, observando-se a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, considerando-se exclusivamente as propostas que atenderem de forma integral à descrição do objeto e às exigências estabelecidas neste ato convocatório, no contrato e em seus Anexos.

7.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando-se exclusivamente as propostas que atenderem de forma integral à descrição do objeto e às exigências estabelecidas neste ato convocatório e em seus Anexos.

7.3. O Certame Seletivo será realizado por itens, conforme discriminado no anexo I, podendo o participante apresentar proposta que contemple um único item, admitidas propostas parciais.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente ato convocatório e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, como fraude ou falsificação de documentos, superfaturamento de preços, conluio entre os participantes, entre outras.

8. DO PRAZO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

8.1. O período de acolhimento das propostas será de 8 (oito) dias, contatos da publicação do ato convocatório no site oficial do CEBRASPE.

8.2. Envio de Propostas para o e-mail cplcebraspe@cebraspe.org.br
Contato: (61) 2109-5741

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame seletivo as empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame seletivo, e que atendam às condições deste Ato convocatório e seus anexos, assim como apresentem os documentos nele exigidos.

9.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no ato convocatório.

10. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

10.1. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

10.2. Que estejam suspensas do direito de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas;

10.3. Que sejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.4. Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar neste país;

10.5. Que estejam suspensas do direito de contratar com o Cebraspe;

10.6. Que esteja incluída no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, divulgado pela Controladoria-Geral da União (CGU), conhecido como “lista suja”;

10.7. Que não possua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a natureza do fornecimento ou da prestação de serviço exigida, conforme a legislação vigente;

10.8. Que tenham participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do Cebraspe, ou parentes destes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

10.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

11. DA PROPOSTA

11.1. Nas propostas a serem enviadas, deverão constar.

11.1.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.1.2. Valor unitário de cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no anexo I.

11.1.3. Descrever detalhadamente todas as características dos itens ofertados, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste ato convocatório.

11.2. É de responsabilidade da contratada incluir todos os valores necessários para entrega do objeto (frete, embalagem, diferença de alíquota quando se fizer necessário).

11.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente ato convocatório e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidade insanáveis.

11.4. É facultado ao Contratante a solicitação de amostras dos materiais cotados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação efetuada por este Centro, devendo ser entregues no Protocolo do Cebraspe - SAAN Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 SAAN, Brasília - DF, 70632-100, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

12. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Para a assinatura do contrato de registro de preços deverá a participantes apresentar a seguinte documentação:

12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

12.1.2. Cópia do Documento de Identidade e CPF do Representante Legal da empresa.

12.1.3. Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.4. Certidão Negativa de regularidade com as Fazendas Estaduais e do Distrito Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa dos Estados e do Distrito Federal;

12.1.5. Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

12.1.6. Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;

12.1.7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

12.1.8. Declaração de que não têm participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados desta entidade, ou parentes destes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no Contratante;

12.1.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. As alterações contratuais poderão ser propostas pelas partes e, sendo aceitas, serão promovidas sempre que se tenha a necessidade de atendimento de interesses deste Centro e serão formalizadas por meio de termo aditivo, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos do Cebbraspe.

14. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a interesse do Contratante, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso, em atenção ao disposto no art. 17 do Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

15 - DA INTEGRIDADE E DA CONDUTA ÉTICA

15.1. A plena execução do objeto deste contrato pressupõe, além do cumprimento das cláusulas e condições definidas neste instrumento, a observância, por parte da contratada, de procedimentos de integridade e anticorrupção e a adoção de conduta ética na execução dos serviços, atendendo integralmente ao que dispõe a Lei nº 12.846/2013, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

15.2. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato somente será permitida mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, por escrito. Nesses casos, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, bem como pelas obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, ainda que realizados por terceiros subcontratados.

15.2.1. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.2.2. Na hipótese de o Cebraspe admitir a subcontratação de parcela do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a inserir esta cláusula contratual no instrumento a ser celebrado com a empresa subcontratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente registro de preços não gera, por parte do Contratante, obrigação de contratação exclusiva com a Contratada, tampouco impede a contratação de outras empresas para a prestação dos mesmos ou similares serviços, conforme conveniência, oportunidade e interesse público.

16.2. A Contratante reserva-se o direito de realizar contratações diretas ou por outros meios legais, independentemente da existência deste registro de preços, sem que isso gere qualquer direito à Contratada a indenizações ou compensações de qualquer natureza.

16.3. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as necessidades que lhe forem apresentadas pelo Cebraspe, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

16.4. O CEBRASPE reserva-se ao direito de cancelar o certame seletivo antes de assinado o contrato, desde que justificado.

16.5. Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente certame seletivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Supervisão de Aquisições e Contratações

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de kits lanche e refeições (almoço), com foco no atendimento das equipes de campo dos eventos organizados pelo Cebraspe, conforme demanda e conveniência.

1.2. A contratação visa atender, de forma adequada e tempestiva, à necessidade de aquisição e distribuição de refeições individuais — compreendendo kits lanche e almoços — destinadas aos colaboradores envolvidos nas operações logísticas dos eventos sob responsabilidade do Cebraspe, com adaptação regional dos cardápios conforme as características alimentares locais.

1.3. O fornecimento deverá contemplar, especialmente, a demanda dos seguintes eventos:

1.3.1. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025, previsto para os dias 09 e 16 de novembro de 2025, com aplicação em 1.804 (mil oitocentos e quatro) municípios abrangendo as 27 unidades da federação;

1.3.2. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2025, previsto para o dia 23/11/2025 em 1.845 (mil oitocentos e quarenta e cinco) municípios, também distribuídos nas 27 unidades da federação.

1.4. A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à efetiva prestação do serviço, incluindo, mas não se limitando a: aquisição dos insumos, preparação dos alimentos, montagem dos kits, armazenamento, logística de distribuição e entrega nos locais de realização dos eventos, de acordo com cronograma e quantitativos a serem definidos pelo Cebraspe.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência encontra amparo legal nas normas constantes no Código Civil Brasileiro, no Regimento Interno e no Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe, aprovado pela Resolução nº 8, de 22 de agosto de 2018, do Conselho de Administração do Cebraspe, além do juízo de oportunidade e conveniência da administração em buscar inovação dos processos, aumento de eficiência e redução dos custos.

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Cebraspe, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

3.2. Resta acordado que a Ordem de Fornecimento será emitida com até 15 dias úteis antes da realização do evento, exceto em casos excepcionais tratados entre as partes.

3.3. As refeições deverão ser entregues com no máximo 5h antes do horário estabelecido na Ordem de Fornecimento para entrega.

3.4. As refeições e os kits deverão ser entregues na data, no horário, na forma e com a qualidade definidas na Ordem de Fornecimento, em locais indicados pela Contratante, não sendo tolerado nenhum atraso.

3.5. Caso haja alguma intercorrência e as refeições ou kits sejam entregues em desconformidade com as especificações da Ordem de Fornecimento, o representante institucional e o aplicador deverão ser comunicados com pelo menos dois dias úteis de antecedência da data do fornecimento.

- 3.6. Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos à conferência ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada à existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 3.7. A empresa vencedora deverá entregar os produtos nos horários compreendidos entre 6h às 11h, durante todos os dias da semana, final de semana e feriados.
- 3.8. Os produtos, que necessitem ser substituídos por não estar de acordo com o estabelecido no presente contrato deverão ser substituídos em tempo hábil para o devido consumo de forma que não prejudique o evento.
- 3.9. Caso não seja possível o fornecimento em tempo hábil e haja prejuízo na realização do evento, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.10. A CONTRATADA deverá refazer a entrega, às suas custas, dos produtos não condizentes conforme descrição prevista neste contrato e reprovados pela CONTRATANTE, dispondo-se pela baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada, sendo assim arcando com o custo de todos os produtos devolvidos;
- 3.11. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo de referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Cebraspe, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.
- 3.12. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as exigências. Nesta hipótese, os produtos, objeto deste Termo de Referência, serão rejeitados, devendo ser devolvidos.
- 3.13. A Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo dos produtos, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo que os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato de obrigações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4. DAS EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES e VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues montados e em perfeitas condições de uso, sem quaisquer danos por transporte, em estrita observância às condições e especificações técnicas deste Termo de Referência e seus anexos, bem como, manter a temperatura dos alimentos até que sejam consumidas, armazenados em embalagens adequadas.
- 4.2. As embalagens devem atuar como barreira física que permita conservar as preparações, fazer o transporte adequado, proteger contra fatores externos (deterioração química, física e microbiológica), e manter o alimento íntegro e apto para o consumo. Em síntese, a embalagem ideal é a que garante a qualidade higiênico-sanitária do alimento, segurança alimentar do consumidor e mantém as características sensoriais das preparações.
- 4.3. O controle do tempo e temperatura de refeições é essencial para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e consequentemente, a saúde dos consumidores. A resolução RDC nº 216 da ANVISA determina que ao realizar a cocção (tratamento térmico) das preparações deve-se garantir que todas as partes do alimento atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C. Temperaturas inferiores a esta só podem ser utilizadas caso as combinações de tempo e temperatura sejam suficientes para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.
- 4.4. Para o tratamento térmico está adequado deve-se verificar a temperatura e o tempo empregado sobre a preparação e, quando possível, as mudanças na textura e parte central do alimento. Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Para

conservar as refeições a quente, a RDC nº 216 estabelece que os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60°C por, no máximo, 6 (seis) horas.

4.5. A Portaria CVS 05/2013, do Centro de Vigilância Sanitária determina que as refeições podem ser mantidas em temperaturas abaixo de 60°C por, no máximo, 1(uma) hora. Os alimentos que ultrapassarem os prazos estipulados devem ser desprezados. Os critérios de tempo e temperaturas as quais as refeições expostas e prontas para o consumo devem obedecer são resumidos na tabela abaixo:

Temperatura (em °C)	Tempo de exposição
>60°C	Máximo 6 horas
<60°C	Máximo 1 hora

4.6. Para fazer a aferição das temperaturas deve-se utilizar termômetros digitais devidamente calibrados e higienizados.

4.7. As preparações mantidas na área de armazenamento e que aguardam o transporte devem estar identificadas, mantidas em temperatura adequada e protegidas contra contaminantes.

4.8. Para o transporte, as refeições devem ser acondicionadas em caixas térmicas e identificadas. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade (não ultrapassar o tempo determinado anteriormente).

4.9. O armazenamento e o transporte das preparações, da área de produção até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. Para garantir a segurança e qualidade das preparações, o ideal é que a temperatura seja monitorada não apenas nas etapas de produção, mas também antes da entrega para os consumidores.

4.10. O fornecedor deverá possuir veículos adequados e quem quantidade suficiente para o transporte e a distribuição das refeições.

4.11. A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor nas quantidades e nos locais indicados pelo Coordenador Municipal.

4.12. Nos locais de entrega, os Coordenadores de Local de Aplicação serão responsáveis pelo recebimento, bem como, por atestar a quantidade e a qualidade das refeições e dos kis, lanches.

4.13. O Coordenador de local de aplicação deverá indicar o local em que as caixas térmicas serão armazenadas até o horário de consumo das refeições.

4.14. Para preservar a temperatura e as condições de consumo, as caixas térmicas deverão permanecer do local até o termino das refeições pela equipe de colaboradores.

4.15. As caixas térmicas para armazenar e transportar as refeições individuais devem ser de material atóxico e com proteção térmica em seu interior. Para atender esses objetivos, pode-se optar por caixas térmicas de isopor ou de plástico (poliuretano), opções mais comuns no mercado. Assim como para as embalagens das refeições individuais, caixas térmicas de isopor preservam de forma adequada a temperatura, possuem tamanhos variados e oferecem o melhor custo-benefício.

4.16. Quanto aos meios de transporte utilizados para transportar as refeições, há procedimentos que devem ser seguidos para manter a qualidade higiênico-sanitária das preparações. As características técnicas dos veículos são definidas pela RDC nº 216 (ANVISA) e pela Portaria CVS 05/2013 (Centro de Vigilância Sanitária):

- Os meios de transporte devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas (produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos) que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado;
- O compartimento de carga deve ter revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização, para transportar alimentos manipulados prontos ou não para o consumo;
- As preparações não devem ser transportados em contato direto com o piso do compartimento de carga. Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga;
- Necessário termômetro que permitam efetuar controle térmico do compartimento de carga, conforme o tipo de produto alimentício transportado; e
- Cabine do condutor isolada do compartimento de carga.

4.17. Ao selecionar um fornecedor, deve-se dar preferência aos que possuam “datta logger”, ou seja, equipamentos de registo contínuo das temperaturas do transporte.

4.18. O Coordenador Municipal deverá realizar visita técnica ao local em que os alimentos serão manipulados, e as refeições e dos kits lanche serão preparados.

4.19. Na visita, o Coordenador Municipal deverá fotografar os locais de recebimento e manuseio dos alimentos, e de preparo, acondicionamento, armazenamento e expedição das refeições do local selecionado

4.20. Na ocasião da visita, o Coordenador Municipal deverá solicitar cópia dos documentos e preencher o formulário de avaliação prévia das instalações e dos serviços relacionados à manipulação de alimentos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Cardápio alimentação:

5.1.1. Cardápio ajustado por região:

Região	Prato Principal	Gr	Acomp. 1	Gr	Acomp. 2	Gr	Guarnição	Gr	Salada	Gr	Sobremesa	Gr	P Total
Norte	Frango grelhado / Peixe frito / Picadinho de carne	120	Arroz branco	100	Feijão carioca	80	Farofa de banana	50	Alface, tomate e cenoura	40	Banana assada	60	550g
Nordeste	Frango à passarinho / Carne de sol / Moqueca	120	Arroz branco	100	Feijão verde	80	Purê de macaxeira	50	Vinagrete / Couve refogada	40	Doce de mamão	60	550g
Centro-Oeste	Frango grelhado / Carne ensopada / Omelete	120	Arroz com açafrão	100	Feijão preto	80	Legumes salteados	50	Repolho com cenoura	40	Goiabada com queijo	60	550g
Sudeste	Bife acebolado / Frango grelhado / Almôndega	120	Arroz branco	100	Feijão carioca	80	Batata corada	50	Alface, tomate, beterraba	40	Maçã	50	550g
Sul	Carne de panela / Frango assado / Omelete	120	Arroz branco	100	Feijão preto	80	Polenta	50	Mix folhas + tomate	40	Bergamota	50	550g

5.1.2. Cardápio Ovolactovegetarianos

Composição	Opção 1	Gr (g)	Opção 2	Gr (g)	Opção 3	Gr (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Omelete com queijo muçarela e espinafre	140	Panqueca recheada com espinafre e ricota	140	Berinjela recheada com homus de grão-de-bico e ricota	140	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	95	Arroz branco ou integral	95	Arroz branco ou integral	95	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto	65	Feijão carioca ou preto	65	Feijão carioca ou preto	65	550g
Guarnição	Beterraba cozida	55	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	45	Vinagrete	45	Beterraba ralada e alface crespa	45	550g
Sobremesa (Fruta)	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.1.3. Cardápio vegetarianos/ Veganos

Composição	Opção 1	Quantidade (g)	Opção 2	Quantidade (g)	Opção 3	Quantidade (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Almôndegas de proteína de soja ao molho sugo	150	Ensopado de lentilha com brócolis	150	Grão-de-bico e couve-flor no leite de coco	150	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou feijão preto	70	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	550g
Guarnição	Beterraba cozida	55	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	50	Vinagrete	50	Beterraba ralada e alface crespa	50	550g
Sobremesa	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.1.4. Cardápio Celíacos

Composição	Opção 1	Quantidade (g)	Opção 2	Quantidade (g)	Opção 3	Quantidade (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Ensopado de sobrecoxa de frango	145	Acém bovino moído	140	Filé de peixe grelhado	140	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	550g
Guarnição	Batata inglesa sauté	60	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	45	Alface lisa e tomate	45	Beterraba ralada e alface crespa	45	550g
Sobremesa	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.1.5. Cardápio Cellacos/Intolerantes à Lactose/vegetarianos

Composição	Opção 1	Quantidade (g)	Opção 2	Quantidade (g)	Opção 3	Quantidade (g)	P Total
Prato principal ou proteico	Ensopado de lentilha com cenoura	150	Omelete de espinafre	140	Berinjela recheada com quinoa e húmus de grão-de-bico	140	550g
Acompanhamento 1	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	Arroz branco ou integral	100	550g
Acompanhamento 2	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	Feijão carioca ou preto	70	550g
Guarnição	Batata inglesa sauté	55	Cenoura cozida	55	Abóbora japonesa cozida	55	550g
Salada	Cenoura ralada e tomate	45	Alface lisa e tomate	45	Beterraba ralada e alface crespa	45	550g
Sobremesa	Banana	95	Maçã	95	Tangerina	95	550g

5.2. Composição do Kit lanche

5.2.1. Proposta de kit Lanche para turno de 9 (nove) horas – opção 1

Proposta de kit lanches							
Alimentos	Qtde	Peso	Calorias (kcal)	Carboidrato (g)	Proteína (g)	Lipídio (g)	Sódio (mg)
Sanduíche de queijo muçarela	1 und	70g	250	22,9	15,5	11,0	401,9
Suco de Uva	1 und	200ml	102	25	0	0	19,2
Bolo de banana simples	1 und	50g	151	24,4	2,8	4,8	23,1
Paçoca	1 und	20g	103	9,7	3,5	5,6	33,2
Maçã	1 und	140g	83	21,3	0,4	0	0
Total			689	103,3	22,2	21,4	477,4
				60%	16%	19%	

5.3. Das quantidades previstas para contratação de Lanche e Almoço para os dois eventos Enem e Enade, sem prejuízo de virem outras demandas de outros eventos.

UF	QTD MUNICIPIOS DE APLICAÇÃO ENEM	QTD LANCHES PREVISTO 09/11/2025 - ENEM	QTD LANCHE PREVISTO 16/11/2025 - ENEM	QTD PREVISTO MUNICIPIOS DE APLICAÇÃO ENADE	QTD LANCHE PREVISTO 23/11/2025 - ENADE	QTD ALMOÇO PREVISTO 23/11/2025 - ENADE
AC	16	3086	3086	16	356	178
AL	27	10331	10331	27	1264	632
AM	60	11506	11506	60	1170	585
AP	11	3668	3668	11	400	200
BA	175	43855	43855	175	4598	2299
CE	120	28901	28901	120	3038	1519
DF	1	8523	8523	1	648	324
ES	38	8742	8742	38	1286	643
GO	62	17764	17764	62	2106	1053
MA	81	20939	20939	81	1952	976
MG	191	45226	45226	191	7848	3924
MS	41	6108	6108	41	1132	566
MT	58	8109	8109	58	1480	740
PA	89	28553	28553	89	3638	1819
PB	55	14996	14996	55	1602	801
PE	83	26906	26906	83	2586	1293
PI	41	12754	12754	41	1500	750
PR	89	20668	20668	89	5174	2587
RJ	53	31882	31882	53	4380	2190
RN	41	11916	11916	41	1196	598
RO	25	4615	4615	25	710	355
RR	10	1600	1600	10	262	131
RS	107	31340	31340	107	4344	2172
SC	56	11159	11159	56	3668	1834
SE	33	8123	8123	33	784	392
SP	210	72205	72205	210	12032	6016
TO	31	4118	4118	31	670	335
Total Geral	1804	497593	497593	1804	69824	34912

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Efetuar a entrega dos produtos conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos produtos, decorrentes de falhas na entrega, redução na qualidade, alterações ou qualquer outra deficiência identificada.

6.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem danos ou inconformidades, no prazo máximo de 2 (duas) horas após

notificação oficial. Decorrido esse prazo sem a devida providência, a Contratada será considerada em atraso e estará sujeita às penalidades cabíveis.

6.5. Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados, representantes ou prepostos, tanto ao Cebraspe quanto a terceiros, por ação ou omissão, durante a execução do contrato.

6.6. Aceitar a rejeição, total ou parcial, dos produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais ou com as obrigações assumidas, providenciando as substituições necessárias.

6.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações previstas neste instrumento, durante toda a vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.8. Assumir integralmente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos seus empregados, incluindo salários, horas extras, benefícios e demais obrigações legais. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.9. Atender formalmente às solicitações da Contratante, por meio de seu fiscal de contrato, para substituição de produtos ou serviços considerados inadequados, devendo garantir que os substitutos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência e no contrato.

6.10. Informar, formalmente, o nome da pessoa responsável pelo contato com o Cebraspe durante a execução do fornecimento.

6.11. Ser integralmente responsável pelos danos causados ao Cebraspe ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem que tal responsabilidade seja reduzida ou afastada pela fiscalização exercida pela Contratante.

6.12. Garantir a entrega dos produtos contratados, independentemente de quaisquer contratamentos, ainda que haja necessidade de aquisição junto a terceiros, assegurando o cumprimento integral do contrato.

6.13. Efetuar a entrega dos produtos contratados em suas respectivas escolas e coordenações designadas, conforme planejamento e cronograma definidos pelo Cebraspe, de modo a assegurar o pleno êxito da operação, respeitando os prazos, locais e condições previamente estabelecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas neste Termo de Referência e no contrato.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

7.4. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos.

7.6. Verificar as perfeitas condições dos produtos.

7.7. Notificar extrajudicialmente a contratada, quando detectadas irregularidades na entrega dos produtos.

7.8. Caso o atendimento não seja feito dentro de prazo, a contratada ficará sujeita as penalidades previstas neste termo de referência e no contrato a ser firmado entre as partes.

7.9. Permitir aos funcionários da Contratada o acesso às suas dependências destinadas, de modo a viabilizar o fornecimento do objeto contratado durante o horário de expediente.

7.10. Acompanhar e atestar mensalmente os recebimentos definitivos dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade do fornecimento.

8. DO CONTRATO

8.1. A vigência do Contrato será ser e 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Cebbraspe, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

8.2. Será admitido o reajuste do contrato a ser firmado, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

8.3. O interregno mínimo de um ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

8.5. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

8.6. Caso a CONTRATADA não efetue de forma tempestiva o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

8.7. Quando da solicitação de reajuste, este somente será concedido mediante negociação entre as partes, considerando-se:

8.7.1. Os preços praticados no mercado;

8.7.2. As particularidades do contrato em vigência;

8.7.3. A disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Cebbraspe em favor da contratada em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal discriminada, desde que devidamente atestada por representante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, mediante depósito em conta bancária indicada pela empresa contratada.

9.2. A nota fiscal deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação do produto fornecido e o período.

9.3. Ao Cebbraspe reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com a quantidade, valores, profissionais, especificações estabelecidas e utilizados no período compreendido no documento fiscal.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, mediante solicitação da empresa contratada, o valor devido pelo Cebbraspe será atualizado financeiramente desde a data referida no item 9.1 até a data do efetivo pagamento, incidindo, apenas e tão somente, multa moratória de 2% e juros ao mês de 1%, ambos sobre o valor total da nota fiscal em aberto.

9.5. Fica definido, para todos os efeitos tributários, que o Distrito Federal será o local de prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto da presente prestação de serviços entabulado será desenvolvido na sede do Cebraspe.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas desta contratação serão cobertas com recursos oriundos da receita obtida em decorrência da celebração de contratos de prestação de serviços entre o Cebraspe e diversas instituições públicas e/ou privadas.

11. DAS ESTIMATIVAS

11.1. Considerando que a execução dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades que lhe forem apresentadas pelo Cebraspe, a presente contratação não importa direito subjetivo do contratado de exigir a contratação na totalidade do quantitativo estimado.

11.2. As quantidades previstas e os valores máximos para contratação, para o fornecimento, estão listadas abaixo:

11.2.1 A quantidade poderá ser revista até 20 dias antes da data de aplicação dos respectivos eventos ou mediante acordo entre as partes.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste certame seletivo, durante a vigência contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Os quantitativos contratados poderão ser alterados nas hipóteses de complementação, acréscimo ou supressão que se fizerem necessário, por determinação do Cebraspe, conforme disposto no Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe.

13. DO SIGILO

13.1. A Contratada guardará e fará com que o seu pessoal e os eventuais subcontratados guardem absoluto sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Contratante, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

13.2. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela Contratada na execução dos serviços serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo a Contratada utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizado pela Contratante.

13.3. A contratada fica ciente de que toda e qualquer informação, dado ou conhecimento que seus funcionários tenham acesso por força da execução do contrato configura-se como dado sigiloso, comprometendo-se a guardar o devido sigilo, sob pena de descumprimento grave, bem como das sanções penais e cíveis cabíveis, em especial pelas perdas e danos que possam vir a ser causadas em razão da revelação para terceiros de tais dados.

ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo qualificada apresenta proposta para o registro de preços para futuro fornecimento de (descrever o serviço ou produto), conforme detalhado em anexo, ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cabraspe), pelo preço global estimado de R\$ _____ (_____), conforme detalhado no anexo.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

A proponente declara que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Ato convocatório e seus anexos, bem como que aceita todas as obrigações e responsabilidades especificadas na minuta de contrato.

Caso a presente proposta seja selecionada pelo Cabraspe, a proponente se compromete a assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação de acolhimento.

Razão Social: _____

Código e descrição da atividade econômica principal: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel/Cel: _____

Banco: _____ Agência: _____ nº c/c: _____

Chave PIX: _____ (aceito somente o CNPJ)

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e Data.

[Nome e Assinatura do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / CPF

(Junto com a proposta de preços, deverá ser enviada a planilha com os valores unitários e a descrição das especificações de cada item).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins de participação do certame em referência, que não tem a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do Cebraspe, ou parentes destes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISA EM
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE
PROMOÇÃO DE EVENTOS E A
EMPRESA

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com sede no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – SAAN Quadra 1 Lotes 1115, 1125, 1135 e 1145, em Brasília/DF, CEP 70.632-100, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e substituto tributário, portanto está obrigado à retenção de tributos federais (INSS, IRRF, PIS, COFINS e CSLL) e no âmbito distrital do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes sobre os serviços contratados, com base nas legislações específicas vigentes, quando couber, incumbida da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional na área da educação, inscrita no CNPJ nº 18.284.407/0001-53 e I.E. 07.667.195/001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Senhora (xxx), portadora da Carteira de Identidade nº (xxx) SSP/RS e do CPF nº (xxx) e pela Diretora Executiva, Senhora (xxx), portadora da Carteira de Identidade nº (xxx) SJS/RS e do CPF nº (xxx) e a empresa _____, sediada no _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmam o presente Contrato, com fundamento no Código Civil Brasileiro, no Regimento Interno e no inciso VI do art. 10º do Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe, aprovados pelas Resoluções nº 01, de 10 de janeiro de 2014 e nº 8, de 22 de agosto de 2018, respectivamente, do Conselho de Administração do Cebraspe, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de kits lanche e refeições (almoço), com foco no atendimento das equipes de campo dos eventos organizados pelo Cebraspe, conforme distribuições de locais constantes no Anexo I deste contrato.

1.2. O Ato Convocatório e o Termo de Referência ficam vinculados a este instrumento de CONTRATO, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do Cebraspe, localizada no SETOR DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAGEM NORTE (SAAN), QUADRA 01 LOTES 1095, 1105, 1115, 1125, 1135 E 1145, ZONA INDUSTRIAL – Brasília/DF, ou em outro endereço indicado pelo Cebraspe, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.2. As entregas deverão ocorrer na data, no horário e nas condições especificadas na Ordem de Fornecimento, sendo admitida a entrega dos produtos com antecedência máxima de 5 (cinco) horas do horário previsto para consumo, observando-se sempre os requisitos de conservação e qualidade dos alimentos.

2.2.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, com conferência imediata da quantidade e da integridade das embalagens, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade com as especificações contratuais e condições de consumo.

2.2.2. Em caso de não conformidade quanto à qualidade, quantidade ou integridade dos produtos, será lavrado Termo de Recusa e Devolução, devendo a contratada providenciar a substituição imediata dos itens rejeitados, em até 1 (uma) hora a partir da comunicação, de forma a não prejudicar a realização do evento.

2.2.3. O recebimento definitivo dos produtos pelo CONTRATANTE será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade e funcionalidade, com a consequente aceitação.

2.3. À CONTRATADA caberá solucionar as irregularidades apontadas no Termo de Recusa e Devolução, bem como submeter a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até que seja realizado o recebimento definitivo do produto pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste CONTRATO, sendo que os custos da substituição do objeto rejeitado correção exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

2.4. Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente embalados, identificados com data de validade e procedência, e acondicionados de forma a garantir a manutenção da temperatura adequada até o momento do uso.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe solucionar as irregularidades detectadas quando se tratar falha na entrega ou vício redibitório.

2.6. Os produtos efetivamente fornecidos pela CONTRATADA somente poderão ser atestados como entregues pelo Fiscal e pelo Gestor do presente CONTRATO, ou por outro representante formalmente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogada a interesse do Contratante, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso, em atenção ao disposto no art. 17 do Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe

CLÁUSULA QUARTA – DA FROTA DE VEÍCULOS

4.1. O fornecedor deverá utilizar, sob sua total responsabilidade veículos adequados para o transporte dos alimentos, em quantidade suficiente para a distribuição dos produtos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, o contrato e seus anexos..

4.2. A CONTRATADA se responsabiliza pela manutenção dos veículos e pela segurança do transporte até o local de entrega, garantindo que o transporte seja realizado sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CEBRASPE.

CLÁUSULA QUINTA – DA ARMAZENAGEM

5.1. A CONTRATADA se compromete a armazenar os produtos alimentícios em condições adequadas e seguras, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar.

5.2. Os produtos devem ser armazenados em local limpo, seco, ventilado e com temperatura controlada, conforme as exigências para cada tipo de alimento, conforme padrões exigidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

CLÁUSULA SEXTA – DA SEGURANÇA ALIMENTAR

6.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os alimentos fornecidos atendam aos padrões de segurança alimentar exigidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e demais órgãos competentes, garantindo que os produtos sejam livres de contaminações e aptos para consumo.

6.2. Os alimentos devem ser fornecidos devidamente embalados.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a fornecer certificados de conformidade e qualidade sempre que solicitado pela CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos recursos oriundos da receita obtida pelo Cebraspe no exercício das suas atividades institucionais definidas em seu Estatuto.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ XXXXX (xxxxxx).

8.2. O valor unitário de cada item respeitará a tabela a seguir:

Item	Município/Estado	Und.	Qtd. Estimada	Valor unitário	Valor total
Kit Lanche					
Refeição					

8.3. A quantidade da ordem de fornecimento poderá ser revista até 20 dias antes da data de aplicação dos respectivos eventos ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no contrato e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Cebraspe, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

9.2. A Ordem de Fornecimento será emitida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização do evento, salvo em situações excepcionais tratadas entre as partes.

9.3. As refeições deverão ser entregues com no máximo 5h antes do horário estabelecido na Ordem de Fornecimento para entrega.

9.4. As refeições e os kits deverão ser entregues na data, no horário, na forma e com a qualidade definidas na Ordem de Fornecimento, em locais indicados pelo Cebraspe, observado o prazo determinado no subitem 9.3. Em caso de atraso, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato.

9.5. Caso haja intercorrência que prejudique ou impossibilite a entrega das refeições e/ou dos kits na forma previstas na Ordem de Fornecimento, os representantes do Cebraspe deverão ser comunicados pela CONTRATADA com pelo menos dois dias úteis de antecedência da data do fornecimento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.6. Os produtos entregues e recebidos ficaram sujeitos à conferência pelo Cebraspe, cabendo à CONTRATADA a sua substituição, desde que comprovada a existência de defeito, inclusive em casos cuja verificação somente tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.7. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos horários compreendidos entre 6h e 11h, durante todos os dias da semana, finais de semana e feriados, de acordo com o que for especificado na Ordem de Fornecimento.

9.8. Os produtos que necessitarem ser substituídos, por não estarem de acordo com o estabelecido na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos, deverão ser substituídos em até 1h (uma hora) após a comunicação pelo Cebraspe, em plenas

condições de consumo, de forma a não prejudicar a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

9.9. Caso não seja possível o fornecimento em tempo hábil e haja prejuízo na realização do evento, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

9.10. A CONTRATADA deverá refazer a entrega dos produtos não condizentes com a descrição prevista na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos, desde que reprovados pelo Cebraspe, arcando com os custos envolvidos nessa operação.

9.11. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações constantes na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Cebraspe, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

9.12. Em caso de não conformidade, o Cebraspe lavrará Termo de Recusa e Devolução, no qual serão consignadas as inconformidades e as exigências para a solução das pendências. Nesta hipótese, os produtos serão rejeitados, devendo ser ajustados nos prazos previstos em contrato, quando será realizada nova verificação de conformidade, ficando sobrestado o pagamento pelo fornecimento até que as pendências sejam completamente sanadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.13. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no momento da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS EMBALAGENS PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA, TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES e VISITA TÉCNICA

10.1. Os produtos deverão ser entregues montados e sem quaisquer danos decorrentes do transporte, em perfeitas condições de consumo, montados e armazenados em embalagens adequadas, inclusive com a manutenção adequada da temperatura dos alimentos até o momento do consumo, em estrita observância às condições e especificações técnicas contidas na Ordem de Fornecimento e/ou no contrato e seus anexos

10.2. As embalagens devem atuar como barreira física que permita conservar as preparações, fazer o transporte adequado, proteger contra fatores externos (deterioração química, física e microbiológica), e manter o alimento inteiro e apto para o consumo. Em síntese, a embalagem ideal é a que garante a qualidade higiênico-sanitária do alimento, segurança alimentar do consumidor e mantém as características sensoriais das preparações.

10.3. O controle do tempo e temperatura de refeições é essencial para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e consequentemente, a saúde dos consumidores. A resolução RDC nº 216 da ANVISA determina que ao realizar a cocção (tratamento térmico) das preparações deve-se garantir que todas as partes do alimento atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C. Temperaturas inferiores a esta só podem ser utilizadas caso as combinações de tempo e temperatura sejam suficientes para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos.

10.4. Para o tratamento térmico está adequado deve-se verificar a temperatura e o tempo empregado sobre a preparação e, quando possível, as mudanças na textura e parte central do alimento. Após serem submetidos à cocção, os alimentos preparados devem ser mantidos em condições de tempo e de temperatura que não favoreçam a multiplicação microbiana. Para conservar as refeições a quente, a RDC nº 216 estabelece que os alimentos devem ser submetidos à temperatura superior a 60°C por, no máximo, 6 (seis) horas.

10.5. A Portaria CVS 05/2013, do Centro de Vigilância Sanitária determina que as refeições podem ser mantidas em temperaturas abaixo de 60°C por, no máximo, 1(uma) hora. Os alimentos que ultrapassarem os prazos estipulados devem ser desprezados. Os critérios de tempo e temperaturas as quais as refeições expostas e prontas para o consumo devem obedecer são resumidos na tabela abaixo:

Temperatura (em °C)	Tempo de exposição
>60°C	Máximo 6 horas
<60°C	Máximo 1 hora

10.6. Para fazer a aferição das temperaturas deve-se utilizar termômetros digitais devidamente calibrados e higienizados.

10.7. As preparações mantidas na área de armazenamento e que aguardam o transporte devem estar identificadas, mantidas em temperatura adequada e protegidas contra contaminantes.

10.8. Para o transporte, as refeições devem ser acondicionadas em caixas térmicas e identificadas. Na identificação deve constar, no mínimo, a designação do produto, a data de preparo e o prazo de validade (não ultrapassar o tempo determinado anteriormente).

10.9. O armazenamento e o transporte das preparações, da área de produção até a entrega ao consumo, devem ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária. Para garantir a segurança e qualidade das preparações, o ideal é que a temperatura seja monitorada não apenas nas etapas de produção, mas também antes da entrega para os consumidores.

10.10. O fornecedor deverá utilizar, sob sua total responsabilidade, veículos adequados para o transporte dos alimentos, em quantidade suficiente para a distribuição dos produtos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, o contrato e seus anexos.

10.11. A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA nas quantidades e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

10.12. Nos locais de entrega dos produtos serão responsáveis pelo recebimento os Coordenadores de Local de Aplicação indicados pelo Cebraspe, aos quais caberá, ainda, a verificação da conformidade, da quantidade e da qualidade dos produtos alimentares.

10.13. O Coordenador de local de aplicação deverá indicar o local em que as caixas térmicas serão armazenadas até o horário de consumo das refeições.

10.14. Para preservar a temperatura e as condições de consumo, as caixas térmicas deverão permanecer do local até o término das refeições pela equipe de colaboradores.

10.15. As caixas térmicas para armazenar e transportar as refeições individuais devem ser de material atóxico e com proteção térmica em seu interior. Para atender esses objetivos, pode-se optar por caixas térmicas de isopor ou de plástico (poliuretano), opções mais comuns no mercado. Assim como para as embalagens das refeições individuais, caixas térmicas de isopor preservam de forma adequada a temperatura, possuem tamanhos variados e oferecem o melhor custo-benefício.

10.16. Quanto aos meios de transporte utilizados para transportar as refeições, há procedimentos que devem ser seguidos para manter a qualidade higiênico-sanitária das preparações. As características técnicas dos veículos são definidas pela RDC nº 216 (ANVISA) e pela Portaria CVS 05/2013 (Centro de Vigilância Sanitária):

- Os meios de transporte devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos devem ser dotados de cobertura para proteção da carga, não devendo transportar outras cargas (produtos, substâncias, animais, pessoas e objetos) que comprometam a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado;
- O compartimento de carga deve ter revestimento interno liso, impermeável, atóxico e resistente aos procedimentos de higienização, para transportar alimentos manipulados prontos ou não para o consumo;
- As preparações não devem ser transportadas em contato direto com o piso do compartimento de carga. Para evitar danos ou contaminação, eles devem estar separados e protegidos sobre prateleiras, estrados ou paletes e estes, assim como todos os materiais usados para separar e proteger a carga, não devem constituir fonte de contaminação aos produtos transportados, e devem ser higienizados da mesma forma que o compartimento de carga;
- Necessário termômetro que permitam efetuar controle térmico do compartimento de carga, conforme o tipo de produto alimentício transportado; e
- Cabine do condutor isolada do compartimento de carga.
-

10.17. Ao selecionar um fornecedor, deve-se dar preferência aos que possuam “data logger”, ou seja, equipamentos de registro contínuo das temperaturas do transporte.

10.18. O Coordenador Municipal deverá realizar visita técnica ao local em que os alimentos serão manipulados, e as refeições e dos kits lanche serão preparados.

10.19. Na visita, o Coordenador Municipal deverá fotografar os locais de recebimento e manuseio dos alimentos, e de preparo, acondicionamento, armazenamento e expedição das refeições do local selecionado

10.20. Na ocasião da visita, o Coordenador Municipal deverá solicitar cópia dos documentos e preencher o formulário de avaliação prévia das instalações e dos serviços relacionados à manipulação de alimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste CONTRATO, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.3. Entregar os produtos sem quaisquer danos decorrentes do transporte, em perfeitas condições de consumo, montados e armazenados em embalagens adequadas, inclusive com a manutenção adequada da temperatura dos alimentos até o momento do consumo, em estrita observância às condições e especificações técnicas contidas na Ordem de Fornecimento e/ou neste contrato e seus anexos

11.4. Substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto que for entregue com defeito, inclusive em casos cuja verificação somente tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização.

11.5. Indicar preposto para representá-la perante o CONTRATANTE durante toda a execução do objeto do presente contrato.

11.6. Arcar com todas as despesas necessárias cumprimento das obrigações assumidas neste CONTRATO, como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta.

11.7. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o Cebraspe, em nenhum caso, responsável por esses custos.

11.8. Entregar os produtos nos prazos, condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

11.9. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como providenciar a correção ou substituição destes, de acordo com os prazos previstos na cláusula Nona. Esgotados os prazos avençados, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste CONTRATO.

11.10. Manter, durante toda a execução deste CONTRATO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame seletivo.

11.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos produtos, bem como prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações.

11.12. A Arcar integralmente com eventuais obrigações decorrentes de condenação trabalhista em ações movidas por seus empregados ou ex-empregados, inclusive aquelas em que o CONTRATANTE for condenado solidariamente ou subsidiariamente, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de ingressar com ação regressiva em desfavor da CONTRATADA para cobrança de danos não quitados por esta e desembolsados por aquele.

11.13. Comunicar, exclusivamente por sua conta, toda e qualquer autoridade competente sobre os acidentes de trabalho eventualmente ocorridos com seus empregados durante a prestação dos serviços contratados.

11.14. Prestar, exclusivamente por sua conta, o devido auxílio aos seus empregados eventualmente envolvidos em acidentes de trabalho.

11.15. Arcar integralmente com todas as verbas trabalhistas devidas a seus empregados, observada a legislação em vigor, bem como eventuais acordos, dissídios e/ou convenções coletivas de trabalho da respectiva categoria.

11.16. Instruir seus colaboradores envolvidos na execução do objeto deste CONTRATO quanto à necessidade de conhecer e cumprir os princípios éticos do Cebbraspe, contidos no Código de Ética e Conduta, no Programa de Integridade e na Política Anticorrupção do Centro, acessíveis no sítio eletrônico do Cebbraspe.

11.17. Arcar integralmente com eventuais obrigações tributárias referentes à execução deste CONTRATO, sem qualquer acréscimo ao valor do contrato.

11.18. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme previsto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Emitir ordem de serviço ou documento equivalente.

12.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega e execução dos serviços solicitados e prestados.

12.3 Proporcionar todas as facilidades, acessos e informações para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições previstas neste Termo de Referência e nas ordens de fornecimento.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.5 Notificar, por escrito (por meio de e-mail, ou mensagens escritas em outros meios de comunicação), à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais erros na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

12.6 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1.A execução dos serviços e do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Cebbraspe, o qual deverá atestar a Nota Fiscal quando comprovada a fiel e correta entrega dos serviços para fins de pagamento.

13.2. A presença da fiscalização do Cebbraspe não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

13.3. Caberá ao responsável indicado recusar totalmente ou em parte, quaisquer serviços que não estejam de acordo com as exigências, podendo ser substituído qualquer serviço eventualmente fora de especificação.

13.4. O Cebbraspe, por intermédio de técnicos de seu quadro, promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços prestados, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo total acesso aos dados referentes ao fornecimento, podendo fazer apontamentos e solicitar medidas corretivas.

13.5. O responsável deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou imperfeições observadas.

13.6. A conformidade dos serviços contratados deverá ser verificada junto ao documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

13.7. A ausência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FATURAMENTO

14.1. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser disponibilizadas, obrigatoriamente, em extensões de arquivos de dados “PDF”, pela CONTRATADA, por meio de e-mail, remetido somente ao endereço eletrônico: recebimento@cebraspe.org.br.

14.2. A CONTRATADA deverá destacar no documento fiscal/ fatura o número do CONTRATO, período de referência, quantidades, parcela, se houver, bem como, as especificações detalhadas do objeto do CONTRATO.

14.3. As notas fiscais e/ou faturas deverão ser emitidas até o dia 20 de cada mês para fins de registros da despesa na competência do registro fiscal.

14.4. As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser emitidas obedecendo a natureza do objeto dos serviços prestados, conforme os itens descritos na lei complementar 116/2003.

14.4.1. As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser emitidas obedecendo atividades econômicas, principal e secundárias (CNAE), previstas no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da Contratada.

14.4.2. A Contratada deverá destacar no campo “descrição” da nota fiscal o item da lei complementar 116/2003 ao qual o serviço foi prestado.

14.5. Havendo quaisquer desconformidades em razão dos preceitos dos itens 14.2 a 14.4. O documento fiscal será devolvido para as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo Cebraspe no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminada, desde que devidamente atestada pelo representante do contratante especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, mediante depósito em conta bancária, que deve ser indicada pela contratada no momento da apresentação da proposta.

15.2. Ao Cebraspe reserva-se o direito de recusar o pagamento caso, no momento da atestação, o fornecimento não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas neste Contrato e no instrumento convocatório, ou de solicitar os ajustes necessários para atendimento às exigências da Contabilidade da Instituição

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INTEGRIDADE E DA CONDUTA ÉTICA

16.1. A plena execução do objeto deste contrato pressupõe, além do cumprimento das cláusulas e condições definidas neste instrumento, a observância, por parte da contratada, de procedimentos de integridade e anticorrupção e a adoção de conduta ética na execução dos serviços, atendendo integralmente ao que dispõe a Lei nº 12.846/2013, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e o Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe.

16.2. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato somente será permitida mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, por escrito. Nesses casos, a Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, bem como pelas obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, ainda que realizados por terceiros subcontratados.

16.2.1. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.2.2. Na hipótese de o Cebraspe admitir a subcontratação de parcela do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a inserir esta cláusula contratual no instrumento a ser celebrado com a empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1. Os valores/quantidades contratados poderão ser alterados nas hipóteses de complementação, acréscimo ou supressão que se fizerem necessários, por determinação do Cebraspe, conforme disposto no Regulamento de Compras e Contratações do Cebraspe observado, nesse caso, o limite de 25% de acréscimos da quantidade estimada..

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

18.1. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados

trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA.

18.2. A CONTRATADA deverá observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

18.3. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-6, apropriado para o exercício das atividades profissionais, conforme exigidos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO SIGILO

19.1. A CONTRATADA guardará e fará com que o seu pessoal guarde absoluto sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

19.2. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços serão de exclusiva propriedade da Contratante, não podendo a Contratada utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, sob pena de responder por perdas e danos.

19.3. A CONTRATADA fica ciente de que toda e qualquer informação, dado ou conhecimento que seus funcionários tenham acesso por força da execução do contrato configura-se como dado sigiloso, comprometendo-se a guardar o devido sigilo, sob pena de descumprimento grave, bem como das sanções penais e cíveis cabíveis, em especial pelas perdas e danos que possam vir a ser causadas em razão da revelação para terceiros de tais dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DAS OBRIGAÇÕES

20.1. A inexecução total ou parcial de qualquer dispositivo do presente instrumento, após prévia e ampla defesa, dará causa à sua rescisão, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento de contrato, em obediência ao Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

20.2. O Cebbraspe poderá rescindir este Contrato a qualquer momento e sem ônus, a qualquer momento, desde que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

20.3. O contrato poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes.

18.4. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula deste contrato, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato de forma imediata, sem qualquer ônus para si e sem prejuízo de outras penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMERA - DAS CLÁUSULAS PENAIS

21.1. Advertência.

21.2. Multa de:

21.2.1. 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso nas entregas dos insumos, caso não sejam insumos previstos para a entrega no dia da realização do evento limitada ao valor total da Ordem de Serviço;

21.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, além da glosa proporcional ao serviço não prestado ou prestado com defeito que tenha gerado risco para a correta execução ou saúde e segurança dos colaboradores e/ou candidatos;

21.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação assumida, nos casos em que não seja possível a substituição ou reparação do serviço;

21.3. Suspensão temporária do direito de contratar com o Cebraspe, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de inadimplemento das obrigações assumidas;

21.4. Ficará impedida de contratar com o Cebraspe, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, garantido de direito prévio da citação e da ampla defesa, o participante que:

21.4.1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

21.4.2. Apresentar documentação falsa;

21.4.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

21.4.4. Não mantiver a proposta injustificadamente;

21.4.5. Falhar ou fraudar na execução do fornecimento;

21.4.6. Comportar-se de modo inidôneo;

21.4.7. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.5. O valor da multa, aplicada após a regular notificação da contratada e transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias para defesa, será cobrado por meio da emissão de duplicata, em que o Cebraspe, constará como credor, ou cobrado judicialmente;

21.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência do Cebraspe, mediante Resolução do Diretor-Geral (RDG), devidamente justificada;

21.7. As sanções de advertência e de impedimento de contratar com o Cabraspe poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

21.8. As cláusulas penais são convencionadas e serão aplicadas de acordo com os artigos 408 a 416 do Código Civil.

21.9. As sanções previstas nesta cláusula também serão aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pelo Regulamentos de Compras e Contratações do Cabraspe:

21.9.1. Apresentem documentação falsa;

21.9.2. Cometam fraude na execução deste contrato;

21.9.3. Comportem-se de modo inidôneo;

21.9.4. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.9.5. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

21.9.6. Utilizem meio imoral ou antiético nos relacionamentos com os empregados do contratante;

21.9.7. Recusem-se a cooperar com o Cabraspe, em caso de denúncia, suspeita de irregularidade ou de violação da Lei nº 12.846/2013 relativas à execução do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, materiais ou serviços registrados, cabendo ao Cabraspe promover as negociações junto aos fornecedores.

22.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Cabraspe convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4. O fornecedor terá seu registro cancelado de pleno direito nas seguintes hipóteses:

I) Por iniciativa do Cabraspe:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente do registro de preços;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitado de cumprir os requisitos do Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pelo Cebbraspe.

22.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Contrato, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse do Cebbraspe; ou
- b) a pedido do fornecedor.

22.6. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência eletrônica com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo.

22.7. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Cebbraspe, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

22.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

22.9. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar o registro, o Cebbraspe poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

23.1. A presente contratação não importa direito subjetivo do contratado de exigir o fornecimento exclusivo nas quantidades indicadas neste instrumento, sendo facultada ao Cebbraspe a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, em obediência expressa ao Regulamento de Compras e Contratações do Cebbraspe.

23.2. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as necessidades que lhe forem apresentadas pelo Cebbraspe, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da cidade de Brasília/DF para dirimir questões relativas ao presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O presente registro de preços não gera, por parte do Contratante, obrigação de contratação exclusiva com a Contratada, tampouco impede a contratação de outras empresas para a prestação dos mesmos ou similares serviços, conforme conveniência, oportunidade e interesse público.

25.2. A Contratante reserva-se o direito de realizar contratações diretas ou por outros meios legais, independentemente da existência deste registro de preços, sem que isso

gere qualquer direito à Contratada a indenizações ou compensações de qualquer natureza.

25.3. A contratada deverá executar o fornecimento de acordo com as necessidades que lhe forem apresentadas pelo Cebbraspe, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

25.4. O CEBRASPE reserva-se ao direito de cancelar o certame seletivo antes de assinado o contrato, desde que justificado.

25.5. Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente certame seletivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato.

CONTRATANTE: _____
ADRIANA RIGON WESKA

CONTRATANTE: _____
CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

CONTRATADO(A): _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO V
DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE E ALMOÇO POR MUNICÍPIOS

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
AC				
ACRELÂNDIA	58	58	18	9
BRASILEIA	66	66	20	10
CRUZEIRO DO SUL	446	446	52	26
FEIJÓ	80	80	26	13
JORDÃO	18	18		
MANCIO LIMA	64	64	18	9
MARECHAL THAUMATURGO	40	40		
PLACIDO DE CASTRO	34	34	18	9
PORTO ACRE	42	42		
PORTO WALTER	30	30		
RIO BRANCO	1852	1852	108	54
RODRIGUES ALVES			20	10
SANTA ROSA DO PURUS	16	16		
SENA MADUREIRA	116	116	36	18
SENADOR GUIOMARD	82	82		
TARAUACA	108	108	20	10
XAPURÍ	34	34	20	10
AC Total	3086	3086	356	178
AL				
ÁGUA BRANCA	122	122	16	8
ANADIA			18	9
ARAPIRACA	1371	1371	198	99
ATALAIA	108	108		
BATALHA	162	162		
BOCA DA MATA	146	146	18	9
CACIMBINHAS			30	15
CAJUEIRO			20	10
CAMPO ALEGRE	124	124	20	10
CORURIPÉ	200	200	20	10
DELMIRO GOUVEIA	336	336	48	24
GIRAU DO PONCIANO	224	224	26	13
IGACI	106	106	18	9
IGREJA NOVA			16	8
INHAPI			18	9
JUNQUEIRO			20	10
LIMOEIRO DE ANADIA			22	11
MACEIO	3678	3678	274	137
MARAGOGI			26	13
MARECHAL DEODORO	168	168	18	9
MATA GRANDE	38	38		
MURICI			20	10
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	174	174	38	19
OURO BRANCO			20	10
PALMEIRA DOS INDIOS	458	458	92	46
PAO DE ACUCAR			18	9
PENEDO	282	282	40	20
PILAR	162	162		
PIRANHAS			18	9
PORTO CALVO	208	208		
RIO LARGO	372	372		
SANTANA DO IPANEMA	328	328	40	20
SAO JOSE DA LAJE			26	13
SAO JOSE DA TAPERA	168	168	20	10
SAO LUIS DO QUITUNDE	208	208		
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	206	206	30	15
TEOTONIO VILELA	216	216	18	9
TRAIPU	78	78		
UNIAO DOS PALMARES	448	448	40	20
VICOSA	240	240	18	9

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
AL Total	10331	10331	1264	632
AM				
ALVARAES	38	38		
AMATURA	38	38		
ANAMA	34	34		
ANORI	36	36		
APUI	34	34		
AUTAZES	74	74	18	9
BARCELOS	34	34		
BARREIRINHA	104	104		
BENJAMIN CONSTANT	120	120	36	18
BERURI	40	40		
BOA VISTA DO RAMOS	60	60	16	8
BOCA DO ACRE	74	74	30	15
BORBA	62	62	20	10
CAAPIRANGA	34	34		
CANUTAMA	22	22	26	13
CARAUARI	48	48		
CAREIRO	62	62	26	13
CAREIRO DA VARZEA	38	38		
COARI	216	216	26	13
CODAJAS	48	48	26	13
EIRUNEPE	76	76		
ENVIRA	48	48		
FONTE BOA	48	48	26	13
HUMAITA	148	148	30	15
IPIXUNA	30	30	18	9
IRANDUBA	124	124	26	13
ITACOATIARA	308	308	36	18
ITAMARATI	30	30		
ITAPIRANGA	38	38		
JAPURA	24	24		
JURUA	38	38	20	10
JUTAI	40	40		
LABREA	82	82	26	13
MANACAPURU	276	276	48	24
MANAQUIRI	38	38		
MANAUS	6798	6798	366	183
MANICORE	78	78	20	10
MARAA	32	32		
MAUES	122	122	20	10
NHAMUNDA	114	114		
NOVA OLINDA DO NORTE	72	72	18	9
NOVO AIRAO	40	40	18	9
NOVO ARIPUANA	58	58		
PARINTINS	486	486	64	32
PAUINI	32	32	26	13
PRESIDENTE FIGUEIREDO	76	76	18	9
RIO PRETO DA EVA	66	66	20	10
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	30	30		
SANTO ANTONIO DO ICA	78	78		
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	114	114	16	8
SAO PAULO DE OLIVENCA	62	62		
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	38	38		
SILVES	56	56		
TABATINGA	204	204	48	24
TAPAUA	32	32	20	10
TEFE	192	192	44	22
TONANTINS	36	36		
UARINI	24	24		
URUCARA	64	64	18	9
URUCURITUBA	38	38		
AM Total	11506	11506	1170	585

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
AP				
AMAPA	64	64		
CALCOENE	38	38		
LARANJAL DO JARI	168	168	36	18
MACAPA	2420	2420	190	95
MAZAGAO	64	64		
OIAPOQUE	124	124	30	15
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	38	38		
PORTO GRANDE	102	102	18	9
SANTANA	578	578	106	53
TARTARUGALZINHO	34	34		
VITORIA DO JARI	38	38	20	10
AP Total	3668	3668	400	200
BA				
ALAGOINHAS	594	594	58	29
AMARGOSA	206	206	64	32
AMELIA RODRIGUES	64	64		
ANAGE	102	102		
ANDARAI	38	38		
ANDORINHA	38	38		
ARACI	118	118	18	9
BAIXA GRANDE	158	158	20	10
BARRA	178	178	30	15
BARRA DA ESTIVA	206	206	20	10
BARRA DO CHOCA	108	108	18	9
BARRA DO MENDES			20	10
BARREIRAS	948	948	50	25
BELMONTE	38	38		
BELO CAMPO			16	8
BOM JESUS DA LAPA	282	282	40	20
BONITO			18	9
BOQUIRA	62	62	18	9
BREJOES	58	58		
BROTAS DE MACAUBAS	62	62		
BRUMADO	286	286	52	26
BUERAREMA	60	60		
BURITIRAMA	38	38	26	13
CACHOEIRA	174	174	42	21
CACULE	224	224	18	9
CAETITE	326	326	54	27
CAIRU	38	38		
CAMACAN	176	176	20	10
CAMACARI	686	686	40	20
CAMAMU	134	134	20	10
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	66	66	18	9
CAMPO FORMOSO	252	252	30	15
CANARANA	122	122		
CANAVIEIRAS	64	64	20	10
CANDEIAS	218	218	20	10
CANDIDO SALES	162	162		
CANSANCAO	136	136	18	9
CAPIM GROSSO	190	190	26	13
CARAVELAS	48	48		
CARINHANHA	164	164	20	10
CASA NOVA	144	144		
CASTRO ALVES	104	104	16	8
CATU	148	148	22	11
CICERO DANTAS	198	198		
COARACI	120	120		
COCOS	144	144	28	14
CONCEICAO DA FEIRA	66	66		
CONCEICAO DO COITE	246	246	48	24
CONCEICAO DO JACUIPE	150	150	20	10

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CORACAO DE MARIA	92	92		
CORDEIROS	100	100		
CORONEL JOAO SA			26	13
CORRENTINA	122	122	18	9
CRUZ DAS ALMAS	300	300	36	18
CURACA	114	114		
DIAS D'AVILA	160	160	30	15
ENTRE RIOS	150	150	18	9
ESPLANADA	190	190	26	13
EUCLIDES DA CUNHA	260	260	30	15
EUNAPOLIS	374	374	44	22
FATIMA			28	14
FEIRA DE SANTANA	2301	2301	248	124
FORMOSA DO RIO PRETO	84	84	20	10
GANDU	248	248	20	10
GOVERNADOR MANGABEIRA	106	106		
GUANAMBI	544	544	64	32
GUARATINGA			18	9
IBIASSUCE			20	10
IBICARAI	162	162		
IBICOARA			18	9
IBICUI			18	9
IBIPITANGA			18	9
IBITITA	124	124		
IBOTIRAMA	158	158	26	13
IGUAI			20	10
ILHEUS	700	700	130	65
INHAMBUPE	250	250		
IPIAU	352	352	30	15
IPIRA	250	250	26	13
IPUPIARA			20	10
IRAQUARA	136	136	18	9
IRARA	208	208		
IRECE	384	384	60	30
ITABELA	78	78	18	9
ITABERABA	460	460	54	27
ITABUNA	774	774	46	23
ITACARE	38	38		
ITAETE			18	9
ITAGI			18	9
ITAJUIPE	102	102		
ITAMARAJU	202	202	30	15
ITAMBE	64	64		
ITANHEM	56	56		
ITAPARICA	42	42		
ITAPETINGA	360	360	40	20
ITAPICURU			18	9
ITIUBA	38	38	18	9
ITORORO	38	38		
ITUBERA	90	90	20	10
JACARACI			20	10
JACOBINA	414	414	70	35
JAGUAQUARA	284	284	26	13
JAGUARARI	106	106	20	10
JEQUIE	636	636	62	31
JEREMOABO	202	202		
JIQUIRICA	64	64		
JOAO DOURADO	118	118	26	13
JUAZEIRO	760	760	60	30
JUSSARA	48	48		
LAPAO	90	90		
LAURO DE FREITAS	768	768	40	20
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHOR,	132	132	26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
LUIS EDUARDO MAGALHAES	304	304	26	13
MACAUBAS	168	168	30	15
MARACAS	148	148	20	10
MARAGOGIPE	74	74		
MATA DE SAO JOAO	84	84	18	9
MEDEIROS NETO	80	80	18	9
MIGUEL CALMON	156	156	18	9
MILAGRES	102	102		
MONTE SANTO	146	146	26	13
MORRO DO CHAPEU	208	208	18	9
MORTUGABA			20	10
MUCURI	106	106		
MURITIBA	66	66		
MUTUIPE	126	126		
NAZARE	188	188	22	11
NOVA SOURE	38	38		
NOVA VICOSA	100	100		
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	42	42		
PALMAS DE MONTE ALTO	66	66		
PARAMIRIM	200	200	20	10
PARATINGA	78	78		
PARIPIRANGA	202	202	26	13
PAULO AFONSO	490	490	56	28
PIATA	38	38	18	9
PILAO ARCADE	66	66		
PINDOBACU	106	106		
PIRITIBA	38	38	18	9
POCOES	390	390	20	10
POJUCA	114	114	18	9
PORTO SEGURO	460	460	36	18
PRADO	104	104		
PRESIDENTE DUTRA	42	42		
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	74	74	18	9
REMANSO	144	144	20	10
RIACHAO DAS NEVES	40	40		
RIACHAO DO JACUIPE	240	240		
RIACHO DE SANTANA	136	136	20	10
RIBEIRA DO POMBAL	324	324	26	13
RIO DE CONTAS	82	82	18	9
RIO DO PIRES			18	9
RIO REAL	122	122	28	14
RUY BARBOSA	202	202	18	9
SALVADOR	8055	8055	284	142
SANTA BARBARA	82	82	18	9
SANTA INES			26	13
SANTA MARIA DA VITORIA	210	210	30	15
SANTA RITA DE CASSIA	136	136	18	9
SANTALUZ	162	162	26	13
SANTANA	120	120		
SANTO AMARO	198	198	40	20
SANTO ANTONIO DE JESUS	456	456	66	33
SANTO ESTEVAO	286	286	36	18
SAO FELIPE	72	72	18	9
SAO FELIX DO CORIBE			20	10
SAO FRANCISCO DO CONDE	82	82	44	22
SAO GABRIEL	60	60		
SAO GONCALO DOS CAMPOS	114	114	18	9
SAO SEBASTIAO DO PASSE	92	92	18	9
SAPEACU	90	90		
SATIRO DIAS	38	38		
SEABRA	388	388	40	20
SENHOR DO BONFIM	580	580	54	27
SENTO SE	62	62		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
SERRA DO RAMALHO	80	80	36	18
SERRA DOURADA	120	120		
SERRA PRETA			18	9
SERRINHA	434	434	70	35
SIMOES FILHO	308	308	30	15
SITIO DO MATO			20	10
SITIO DO QUINTO			18	9
SOBRADINHO	82	82	18	9
TABOCAS DO BREJO VELHO			20	10
TANHACU	38	38	18	9
TANQUE NOVO			18	9
TEIXEIRA DE FREITAS	546	546	60	30
TUCANO	146	146	20	10
UAUA	78	78		
UBAIRA	66	66	16	8
UBAITABA	150	150	18	9
UIBAI	56	56		
UMBURANAS	62	62	16	8
UNA	56	56		
URANDI	66	66		
VALENCA	330	330	48	24
VALENTE	144	144	18	9
VERA CRUZ	90	90	18	9
VITORIA DA CONQUISTA	1651	1651	116	58
WANDERLEY			18	9
XIQUE-XIQUE	198	198	26	13
BA Total	43855	43855	4598	2299
CE				
MARCO	176	176		
ACARAPE	66	66		
ACARAU	168	168	40	20
ACOPIARA	162	162	26	13
ALTO SANTO	64	64	18	9
AMONTADA	156	156	30	15
AQUIRAZ	166	166	18	9
ARACATI	302	302	38	19
ARACOIABA	132	132		
ARARIPE	114	114		
ARATUBA	60	60		
ASSARE	146	146		
AURORA	90	90		
BANABUIU	48	48		
BARBALHA	268	268	20	10
BARREIRA	82	82		
BARRO	84	84		
BARROQUINHA	62	62		
BATURITE	204	204	58	29
BEBERIBE	156	156	26	13
BELA CRUZ	74	74	28	14
BOA VIAGEM	156	156	34	17
BREJO SANTO	290	290	36	18
CAMOCIM	210	210	36	18
CAMPOS SALES	144	144	40	20
CANINDE	286	286	44	22
CARIDADE	114	114		
CARIRE	122	122		
CARIRIACU	108	108		
CARIUS			18	9
CASCAVEL	210	210	26	13
CAUCAIA	760	760	54	27
CEDRO	82	82	20	10
CHAVAL	58	58		
COREAU	100	100		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CRATEUS	304	304	40	20
CRATO	492	492	118	59
CROATA			26	13
CRUZ	66	66		
EUSEBIO	222	222	18	9
FARIAS BRITO	78	78		
FORQUILHA	108	108		
FORTALEZA	8390	8390	464	232
GRANJA	192	192	18	9
GUARACIABA DO NORTE	198	198	30	15
HIDROLANDIA	64	64		
HORIZONTE	220	220	26	13
IBIAPINA	92	92		
ICAPUI	76	76		
ICO	224	224	20	10
IGUATU	376	376	72	36
INDEPENDENCIA	82	82		
IPU	190	190	30	15
IPUEIRAS	122	122	30	15
IRACEMA	62	62		
IRAUCUBA	82	82		
ITAITINGA	106	106		
ITAPAJE	188	188	42	21
ITAPIOCA	502	502	108	54
ITAREMA	122	122	20	10
ITATIRA	104	104		
JAGUARETAMA	42	42		
JAGUARIBE	156	156	36	18
JAGUARUANA	150	150	20	10
JARDIM	168	168		
JIJOCA DE JERICOACOARA	124	124	18	9
JUAZEIRO DO NORTE	1129	1129	60	30
JUCAS	116	116		
LAVRAS DA MANGABEIRA	108	108	18	9
LIMOEIRO DO NORTE	282	282	56	28
MADALENA	58	58	18	9
MARACANAU	646	646	44	22
MARANGUAPE	262	262	36	18
MASSAPE	148	148		
MAURITI	156	156	20	10
MERUOCA			18	9
MILAGRES	116	116		
MILHA			18	9
MISSAO VELHA	116	116	26	13
MOMBACA	126	126	26	13
MONSENHOR TABOSA	78	78		
MORADA NOVA	164	164	20	10
MORAUJO			20	10
MORRINHOS			22	11
MUCAMBO	124	124		
MULUNGU	40	40		
NOVA OLINDA	80	80		
NOVA RUSSAS	198	198	26	13
NOVO ORIENTE	122	122	18	9
OCARA	108	108	22	11
OROS	62	62	20	10
PACAJUS	224	224	26	13
PACATUBA	168	168	18	9
PACOTI	120	120		
PARACURU	136	136	20	10
PARAIPABA	122	122	18	9
PARAMBU	80	80		
PEDRA BRANCA	118	118	20	10

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
PENTECOSTE	166	166	18	9
PINDORETAMA	84	84		
PIQUET CARNEIRO			20	10
PORTEIRAS	82	82		
QUITERIANOPOLIS	66	66	20	10
QUIXADA	342	342	62	31
QUIXERAMOBIM	224	224	44	22
QUIXERE			18	9
REDENCAO	126	126	52	26
RUSSAS	206	206	28	14
SANTA QUITERIA	148	148	26	13
SANTANA DO ACARAU	116	116		
SANTANA DO CARIRI	56	56		
SAO BENEDITO	234	234	26	13
SAO GONCALO DO AMARANTE	222	222	30	15
SENADOR POMPEU	82	82	18	9
SOBRAL	826	826	150	75
SOLONOPOLE	78	78	18	9
TABULEIRO DO NORTE	108	108		
TAMBORIL	108	108		
TAUA	210	210	36	18
TEJUCUOCA	104	104		
TIANGUA	312	312	42	21
TRAIRI	188	188	20	10
UBAJARA	126	126	24	12
UMIRIM			26	13
URUBURETAMA	162	162		
URUOCA	72	72		
VARJOTA	114	114		
VARZEA ALEGRE	160	160	24	12
VICOSA DO CEARA	250	250		
CE Total	28901	28901	3038	1519
DF				
BRASILIA	8523	8523		
Brasília			648	324
DF Total	8523	8523	648	324
ES				
AFONSO CLAUDIO	74	74	20	10
AGUA DOCE DO NORTE	32	32		
ALEGRE	132	132	42	21
ANCHIETA	150	150	20	10
ARACRUZ	220	220	36	18
BAIXO GUANDU	62	62		
BARRA DE SAO FRANCISCO	118	118	36	18
BREJETUBA	32	32	18	9
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	474	474	54	27
CARIACICA	756	756	50	25
CASTELO	74	74	24	12
COLATINA	312	312	48	24
CONCEICAO DA BARRA	62	62	20	10
DOMINGOS MARTINS	106	106	24	12
ECOPORANGA	56	56	26	13
GUACUI	90	90	26	13
GUARAPARI	288	288	30	15
IBATIBA			18	9
ICONHA			26	13
ITAPEMIRIM	78	78		
IUNA	136	136	20	10
JAGUARE	56	56		
JOAO NEIVA	56	56		
LINHARES	402	402	68	34
MANTENOPOLIS			24	12
MARATAIZES	116	116	26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
MARILANDIA			18	9
MIMOSO DO SUL	66	66	18	9
MONTANHA	74	74	18	9
MUQUI			18	9
NOVA VENECIA	148	148	26	13
PANCAS			18	9
PEDRO CANARIO	62	62		
PINHEIROS	62	62	18	9
PIUMA			34	17
RIO BANANAL			18	9
SANTA LEOPOLDINA			18	9
SANTA MARIA DE JETIBA	84	84	18	9
SANTA TERESA	90	90	20	10
SAO GABRIEL DA PALHA	82	82	20	10
SAO MATEUS	326	326	42	21
SERRA	1179	1179	54	27
SOORETAMA	40	40		
VARGEM ALTA			20	10
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	120	120	20	10
VIANA	148	148		
VILA VELHA	1195	1195	62	31
VITORIA	1184	1184	170	85
ES Total	8742	8742	1286	643
GO				
ACREUNA	80	80		
AGUAS LINDAS DE GOIAS	532	532	42	21
ALEXANIA	64	64	26	13
ALVORADA DO NORTE	58	58		
ANAPOLIS	1099	1099	82	41
ANICUNS			22	11
APARECIDA DE GOIANIA	1213	1213	56	28
ARAGARCAS	48	48		
BARRO ALTO	38	38		
BELA VISTA DE GOIAS			20	10
BOM JESUS DE GOIAS	56	56		
CAIAPONIA			16	8
CALDAS NOVAS	276	276	40	20
CAMPOS BELOS	166	166	18	9
CATALAO	448	448	48	24
CAVALCANTE	38	38		
CERES	222	222	34	17
CEZARINA			26	13
CHAPADAO DO CEU	38	38	16	8
CIDADE OCIDENTAL	210	210	26	13
CORUMBAIBA			18	9
CRISTALINA	118	118	26	13
FLORES DE GOIAS	38	38		
FORMOSA	386	386	64	32
GOIANESIA	246	246	38	19
GOIANIA	4738	4738	284	142
GOIANIRA	204	204	18	9
GOIAS	232	232	30	15
GOIATUBA	82	82	18	9
INHUMAS	178	178	30	15
IPAMERI	66	66	20	10
IPORA	164	164	26	13
ITABERAI	136	136	26	13
ITAPACI	148	148	20	10
ITAPURANGA	102	102	26	13
ITUMBIARA	306	306	48	24
JARAGUA	148	148	30	15
JATAI	394	394	52	26
JUSSARA	108	108	18	9

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
LUZIANIA	394	394	40	20
MAMBAI	48	48		
MINACU	82	82	18	9
MINEIROS	190	190	26	13
MORRINHOS	156	156	36	18
MOZARLANDIA	38	38	18	9
NEROPOLIS	132	132		
NIQUELANDIA	90	90	26	13
NOVO GAMA	190	190	20	10
PADRE BERNARDO	58	58		
PALMEIRAS DE GOIAS			26	13
PIRACANJUBA	120	120	18	9
PIRENOPOLIS	104	104		
PIRES DO RIO	122	122	32	16
PLANALTINA	224	224	36	18
PORANGATU	198	198	42	21
POSSE	190	190	40	20
QUIRINOPOLIS	166	166	40	20
RIO VERDE	544	544	56	28
RUBIATABA	74	74	20	10
SANTA HELENA DE GOIAS	102	102	26	13
SANTA TEREZINHA DE GOIAS			20	10
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTI	132	132	20	10
SAO JOAO D'ALIANCA			18	9
SAO LUIS DE MONTES BELOS	220	220	26	13
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	104	104	18	9
SENADOR CANEDO	334	334	26	13
SILVANIA	126	126		
TRINDADE	530	530	26	13
URUACU	216	216	40	20
URUTAI			26	13
VALPARAISO DE GOIAS	500	500	76	38
VIANOPOLIS			26	13
GO Total	17764	17764	2106	1053
MA				
ACAILANDIA	344	344	64	32
ALCANTARA	48	48		
ALTO ALEGRE DO MARANHAO			20	10
ALTO PARNAIBA	38	38	18	9
AMARANTE DO MARANHAO	114	114		
ANAJATUBA	48	48		
ARAIOSES	72	72		
ARAME	74	74		
ARARI	178	178		
BACABAL	520	520	40	20
BACABEIRA			36	18
BACURI	74	74		
BALSAS	470	470	48	24
BARAO DE GRAJAU	76	76		
BARRA DO CORDA	248	248	36	18
BARREIRINHAS	162	162	30	15
BEQUIMAO	58	58		
BOM JARDIM	102	102		
BOM JESUS DAS SELVAS			18	9
BREJO	122	122	18	9
BURITI BRAVO	90	90		
BURITICUPU	190	190	40	20
CANDIDO MENDES			20	10
CAROLINA	72	72		
CARUTAPERA	146	146		
CAXIAS	662	662	90	45
CENTRO NOVO DO MARANHAO			18	9
CHAPADINHA	336	336	52	26

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CODO	350	350	48	24
COELHO NETO	224	224	44	22
COLINAS	174	174	26	13
COROATA	198	198	26	13
CURURUPU	80	80	30	15
DOM PEDRO	164	164		
ESPERANTINOPOLIS	106	106		
ESTREITO	116	116	26	13
FERNANDO FALCAO	38	38		
FORMOSA DA SERRA NEGRA	102	102	18	9
GOVERNADOR NUNES FREIRE	62	62		
GRAJAU	198	198	26	13
HUMBERTO DE CAMPOS	66	66		
ICATU	146	146		
IMPERATRIZ	1349	1349	74	37
ITAPECURU MIRIM	206	206	30	15
ITINGA DO MARANHAO	60	60		
JOAO LISBOA	136	136		
LAGO DA PEDRA	206	206	18	9
LORETO			18	9
MARACACUME	104	104		
MATINHA	106	106		
MIRINZAL	118	118		
MONCAO			18	9
MONTES ALTOS	82	82		
PACO DO LUMIAR	518	518	30	15
PARAIBANO			18	9
PARNARAMA	150	150		
PASTOS BONS			18	9
PEDREIRAS	264	264	40	20
PENALVA	78	78	18	9
PINDARE MIRIM			18	9
PINDARE-MIRIM	82	82		
PINHEIRO	460	460	40	20
PIO XII	92	92	28	14
PORTO FRANCO	150	150		
PRESIDENTE DUTRA	260	260	36	18
RAPOSA	114	114		
ROSARIO	206	206	18	9
SANTA HELENA	116	116		
SANTA INES	432	432	48	24
SANTA LUZIA	176	176	20	10
SANTA LUZIA DO PARUA	118	118		
SANTA RITA	104	104		
SANTO AMARO DO MARANHAO			18	9
SAO BENTO	180	180	18	9
SAO BERNARDO	232	232		
SAO DOMINGOS DO MARANHAO	146	146		
SAO JOAO DOS PATOS	276	276	44	22
SAO JOSE DE RIBAMAR	396	396	26	13
SAO LUIS	5548	5548	276	138
SAO MATEUS DO MARANHAO	162	162		
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIF	126	126	26	13
SAO VICENTE FERRER	134	134		
TASSO FRAGOSO			18	9
TIMBIRAS	84	84	30	15
TIMON	564	564	50	25
TUNTUM	66	66	24	12
TURIACU	90	90		
TUTOIA	174	174	18	9
URBANO SANTOS	146	146	18	9
VARGEM GRANDE	162	162	26	13
VIANA	174	174	30	15

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTD LANCHE ENADE
VITORINO FREIRE	164	164		
ZE DOCA	160	160	48	24
MA Total	20939	20939	1952	976
MG				
ABAETE	92	92	18	9
AGUAS FORMOSAS	72	72	24	12
AIMORES	100	100		
ALEM PARAIBA	120	120	30	15
ALFENAS	324	324	44	22
ALMENARA	200	200	34	17
ALPINOPOLIS	102	102	20	10
ALVINOPOLIS	48	48		
ANDRADAS	82	82	26	13
ANDRELANDIA	92	92	26	13
ARACUAI	234	234	36	18
ARAGUARI	268	268	36	18
ARAXA	242	242	48	24
ARCOS	82	82	20	10
AREADO	84	84	16	8
ARINOS	108	108	20	10
ATALEIA			18	9
BAEPENDI	56	56		
BAMBUI	76	76	26	13
BARAO DE COCAIS	72	72	24	12
BARBACENA	558	558	64	32
BARROSO			16	8
BELO HORIZONTE	6952	6952	384	192
BELO ORIENTE	62	62	18	9
BELO VALE			18	9
BERTOPOLIS			16	8
BETIM	696	696	64	32
BOA ESPERANCA	174	174	32	16
BOCAIUVA	190	190	26	13
BOM DESPACHO	102	102	32	16
BOM SUCESSO	78	78		
BONFIM			18	9
BONITO DE MINAS	38	38		
BRASILANDIA DE MINAS	76	76	18	9
BRASILIA DE MINAS	156	156	26	13
BRUMADINHO	114	114	18	9
BURITIS	74	74	26	13
BURITIZEIRO			20	10
CAETE	80	80	18	9
CAMANDUCAIA			20	10
CAMBUI	114	114	20	10
CAMPANHA			30	15
CAMPESTRE			20	10
CAMPINA VERDE			18	9
CAMPO BELO	176	176	30	15
CAMPOS ALTOS	32	32	20	10
CAMPOS GERAIS	90	90	18	9
CAPELINHA	150	150	40	20
CAPITOLIO			20	10
CARANDAI			26	13
CARANGOLA	206	206	36	18
CARATINGA	376	376	30	15
CARBONITA			18	9
CARLOS CHAGAS	40	40	26	13
CARMESIA	24	24		
CARMO DO PARANAIBA	74	74	18	9
CARMO DO RIO CLARO			20	10
CARMOPOLIS DE MINAS			20	10
CASSIA			20	10

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CATAGUASES	160	160	30	15
CAXAMBU	126	126	18	9
CHALE			20	10
CLAUDIO	106	106	20	10
COLUNA			18	9
CONCEICAO DAS ALAGOAS			20	10
CONCEICAO DO MATO DENTRO	58	58	26	13
CONCEICAO DO RIO VERDE			26	13
CONGONHAS	122	122	30	15
CONSELHEIRO LAFAIETE	324	324	30	15
CONSELHEIRO PENA	64	64	16	8
CONTAGEM	1237	1237	50	25
CORACAO DE JESUS	76	76	18	9
CORINTO	74	74	26	13
COROMANDEL	80	80	20	10
CORONEL FABRICIANO	180	180	36	18
CRISOLITA			26	13
CRISTALIA			18	9
CRUZILIA			18	9
CURVELO	262	262	30	15
DELTA			18	9
DESTERRO DE ENTRE RIOS			16	8
DIAMANTINA	346	346	40	20
DIVINO			18	9
DIVINOPOLIS	688	688	82	41
DIVISA ALEGRE			20	10
ENGENHEIRO CALDAS	62	62		
ENTRE RIOS DE MINAS	82	82	18	9
ERVALIA	66	66		
ESMERALDAS	72	72	18	9
ESPERA FELIZ			20	10
ESPINOSA	82	82	30	15
EXTREMA	102	102	30	15
FLORESTAL			26	13
FORMIGA	144	144	30	15
FRANCISCO SA	84	84	20	10
FREI GASPAR			22	11
FRUTAL	158	158	40	20
GALILEIA			18	9
GOUVEIA			18	9
GOVERNADOR VALADARES	834	834	68	34
GUANHAES	120	120	30	15
GUAXUPE	132	132	36	18
GUIMARANIA			18	9
IBIRITE	292	292	92	46
IGARAPE	82	82	30	15
IJACI			18	9
INCONFIDENTES	72	72	56	28
INHAPIM	100	100	18	9
IPANEMA			24	12
IPATINGA	730	730	56	28
ITABIRA	290	290	32	16
ITABIRINHA			20	10
ITABIRITO	120	120	28	14
ITACARAMBI	78	78	20	10
ITAJUBA	458	458	46	23
ITAMARANDIBA	126	126	30	15
ITAMBACURI			26	13
ITAMONTE			20	10
ITAOBIM	136	136	18	9
ITAPECERICA			20	10
ITAU DE MINAS			20	10
ITAUNA	176	176	36	18

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
ITINGA			18	9
ITUIUTABA	326	326	68	34
ITURAMA	124	124	30	15
JACINTO	58	58		
JACUTINGA			20	10
JAIBA	80	80	30	15
JANAUBA	266	266	40	20
JANUARIA	304	304	62	31
JEQUITINHONHA	82	82	20	10
JOAIMA			20	10
JOAO MONLEVADE	232	232	36	18
JOAO PINHEIRO	104	104	30	15
JUATUBA	62	62	18	9
JUIZ DE FORA	1455	1455	152	76
LADAINHA	30	30		
LAGAMAR			18	9
LAGOA DA PRATA	162	162	26	13
LAGOA GRANDE			20	10
LAGOA SANTA	178	178	30	15
LAMBARI	72	72	18	9
LAVRAS	518	518	62	31
LEOPOLDINA	136	136	32	16
LIBERDADE			18	9
LIMA DUARTE	58	58	18	9
LONTRA	160	160		
LUZ	66	66	22	11
MACHACALIS	48	48	26	13
MACHADO	120	120	40	20
MALACACHETA	62	62		
MANGA	90	90	18	9
MANHUACU	426	426	48	24
MANHUMIRIM	76	76		
MANTENA	76	76	26	13
MARIANA	192	192	30	15
MATEUS LEME	56	56	20	10
MATIPO			20	10
MATO VERDE			26	13
MATOZINHOS	72	72	18	9
MEDINA			20	10
MERCES			20	10
MINAS NOVAS	114	114	26	13
MIRABELA			18	9
MOEMA			18	9
MONTALVANIA			18	9
MONTE ALEGRE DE MINAS			18	9
MONTE AZUL	106	106	20	10
MONTE CARMELO	156	156	20	10
MONTE SANTO DE MINAS			26	13
MONTE SIAO	64	64	18	9
MONTES CLAROS	1573	1573	224	112
MURIAE	350	350	60	30
MUTUM	60	60	26	13
MUZAMBINHO	136	136	44	22
NANUQUE	102	102	20	10
NEPOMUCENO	58	58	18	9
NOVA ERA	74	74		
NOVA LIMA	216	216	36	18
NOVA SERRANA	166	166	44	22
NOVO CRUZEIRO	120	120	30	15
NOVORIZONTE			20	10
OLIVEIRA	162	162	26	13
OURO BRANCO	114	114	26	13
OURO FINO	60	60	18	9

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
OURO PRETO	218	218	36	18
PADRE PARAISO	64	64	26	13
PALMOPOLIS			18	9
PARA DE MINAS	248	248	44	22
PARACATU	216	216	40	20
PARAISOPOLIS			20	10
PARAOPEBA	74	74	20	10
PASSA QUATRO			16	8
PASSOS	378	378	66	33
PATOS DE MINAS	456	456	68	34
PATROCINIO	234	234	40	20
PEDRA AZUL	38	38	26	13
PEDRO LEOPOLDO	116	116	30	15
PERDOES			18	9
PIRANGA	74	74		
PIRAPETINGA			18	9
PIRAPORA	206	206	36	18
PITANGUI	60	60	26	13
PIUMHI	132	132	26	13
POCOS DE CALDAS	402	402	36	18
POMPEU	60	60	26	13
PONTE NOVA	334	334	36	18
PORTEIRINHA	148	148	42	21
POUSO ALEGRE	418	418	66	33
PRATA			26	13
RAUL SOARES			20	10
RESPLENDOR			16	8
RIACHINHO			16	8
RIBEIRAO DAS NEVES	404	404	56	28
RIO PARDO DE MINAS	102	102	26	13
RIO POMBA			22	11
SABARA	160	160	26	13
SACRAMENTO			20	10
SALINAS	208	208	48	24
SANTA BARBARA	78	78		
SANTA BARBARA DO LESTE			18	9
SANTA JULIANA			26	13
SANTA LUZIA	392	392	38	19
SANTA MARIA DO SUACUI	72	72		
SANTA RITA DE CALDAS			18	9
SANTA RITA DO SAPUCAI	106	106	20	10
SANTO ANTONIO DO MONTE			18	9
SANTOS DUMONT	100	100	30	15
SAO FRANCISCO	198	198	30	15
SAO GONCALO DO SAPUCAI	60	60	18	9
SAO GOTARDO	150	150	18	9
SAO JOAO DA PONTE			30	15
SAO JOAO DEL REI	514	514	52	26
SAO JOAO DO MANTENINHA			18	9
SAO JOAO DO PARAISO	80	80	20	10
SAO JOAO EVANGELISTA	122	122	26	13
SAO JOAO NEPOMUCENO	106	106		
SAO JOAQUIM DE BICAS	38	38	18	9
SAO JOSE DA LAPA	56	56		
SAO LOURENCO	250	250	40	20
SAO MIGUEL DO ANTA	38	38		
SAO ROMAO	38	38		
SAO ROQUE DE MINAS			18	9
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	200	200	36	18
SAO TIAGO			18	9
SARZEDO			26	13
SERRO	66	66		
SETE LAGOAS	500	500	44	22

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
TAIOBEIRAS	134	134	26	13
TEOFILO OTONI	480	480	58	29
TIMOTEO	198	198	20	10
TRES CORACOES	204	204	30	15
TRES MARIAS	64	64	26	13
TRES PONTAS	118	118	26	13
TUPACIGUARA	62	62		
TURMALINA	106	106	34	17
UBA	384	384	44	22
UBERABA	840	840	108	54
UBERLANDIA	1999	1999	162	81
UMBURATIBA			18	9
UNAI	232	232	30	15
VARGEM ALEGRE			20	10
VARGINHA	350	350	36	18
VARZEA DA PALMA	82	82	32	16
VARZELANDIA			26	13
VAZANTE	74	74	18	9
VESPASIANO	188	188	26	13
VICOSA	714	714	68	34
VIRGEM DA LAPA			18	9
VIRGINOPOLIS	58	58		
VISCONDE DO RIO BRANCO	116	116	20	10
MG Total	45226	45226	7848	3924
MS				
AGUA CLARA	24	24		
AMAMBAI	108	108	30	15
ANASTACIO	60	60		
APARECIDA DO TABOADO	38	38		
AQUIDAUANA	148	148	48	24
BATAGUASSU	62	62	22	11
BELA VISTA	42	42	26	13
BODOQUENA	22	22		
BONITO	38	38		
CAARAPO	62	62	18	9
CAMAPUA	30	30		
CAMPO GRANDE	2448	2448	196	98
CASSILANDIA	74	74	26	13
CHAPADAO DO SUL	106	106	26	13
CORGUINHO			20	10
CORONEL SAPUCAIA			18	9
CORUMBA	250	250	48	24
COSTA RICA	58	58	20	10
COXIM	114	114	36	18
DOIS IRMAOS DO BURITI	30	30		
DOURADOS	600	600	100	50
FATIMA DO SUL	64	64		
IGUATEMI			18	9
ITAPORA	32	32		
ITAQUIRAI	58	58		
IVINHEMA	84	84	30	15
JARDIM	80	80	26	13
JATEI	24	24		
LADARIO	48	48		
MARACAJU	60	60	30	15
MIRANDA	58	58	26	13
MUNDO NOVO			24	12
NAVIRAI	118	118	30	15
NIOAQUE	34	34	18	9
NOVA ANDRADINA	124	124	26	13
PARANAIBA	106	106	30	15
PONTA PORA	240	240	36	18
PORTO MURTINHO	20	20	18	9

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
RIBAS DO RIO PARDO	34	34		
RIO BRILHANTE	100	100	26	13
RIO VERDE DE MATO GROSSO	30	30	20	10
SAO GABRIEL DO OESTE	62	62	20	10
SETE QUEDAS	36	36		
SIDROLANDIA	74	74	26	13
TERENOS			18	9
TRES LAGOAS	308	308	62	31
VICENTINA			14	7
MS Total	6108	6108	1132	566
MT				
AGUA BOA	62	62	18	9
ALTA FLORESTA	164	164	40	20
ALTO ARAGUAIA			26	13
ARAPUTANGA	58	58		
ARENAPOLIS	58	58	18	9
ARIPUANA	38	38	18	9
BARRA DO BUGRES	64	64	30	15
BARRA DO GARCAS	250	250	30	15
BRASNORTE	22	22	18	9
CACERES	276	276	74	37
CAMPINAPOLIS			18	9
CAMPO NOVO DO PARECIS	78	78	32	16
CAMPO VERDE	114	114	26	13
CANARANA	42	42	18	9
CARLINDA	20	20		
CHAPADA DOS GUIMARAES	40	40		
COLIDER	62	62	30	15
COLNIZA	40	40	18	9
COMODORO	36	36		
CONFRESA	114	114	28	14
CUIABA	2173	2173	116	58
DIAMANTINO	58	58	34	17
FELIZ NATAL	24	24		
GUARANTA DO NORTE	76	76	28	14
GUIRATINGA	34	34		
ITIQUEIRA	30	30		
JACIARA	116	116	26	13
JUARA	74	74	36	18
JUINA	90	90	30	15
JURUENA	30	30		
LUCAS DO RIO VERDE	176	176	46	23
MARCELANDIA	22	22	18	9
MIRASSOL D'OESTE	72	72	26	13
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	22	22		
NOVA MONTE VERDE	38	38		
NOVA MUTUM	114	114	36	18
NOVA OLIMPIA	38	38	18	9
NOVA UBIRATA			18	9
NOVA XAVANTINA	58	58	28	14
PARANATINGA	42	42	18	9
PEDRA PRETA	36	36		
PEIXOTO DE AZEVEDO	58	58	26	13
POCONE	64	64	18	9
PONTAL DO ARAGUAIA			26	13
PONTES E LACERDA	124	124	36	18
PORTO ESPERIDIAO	30	30		
POXOREU	32	32		
PRIMAVERA DO LESTE	176	176	36	18
QUERENCIA	66	66	20	10
RIBEIRAO CASCALHEIRA			16	8
RONDONOPOLIS	688	688	56	28
ROSARIO OESTE	76	76		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	36	36		
SAO FELIX DO ARAGUAIA	36	36	18	9
SAO JOSE DO RIO CLARO	36	36	18	9
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	36	36		
SAPEZAL	78	78	26	13
SINOP	502	502	76	38
SORRISO	246	246	42	21
TANGARA DA SERRA	220	220	42	21
TAPURAH			16	8
TERRA NOVA DO NORTE	22	22	16	8
VARZEA GRANDE	680	680	36	18
VERA			18	9
VILA RICA	42	42	18	9
MT Total	8109	8109	1480	740
PA				
ABAETETUBA	758	758	90	45
ACARA	122	122	20	10
AFUA			30	15
ALENQUER	190	190	26	13
ALMEIRIM	64	64	26	13
ALTAMIRA	680	680	104	52
ANAJAS	78	78	40	20
ANANINDEUA	1991	1991	116	58
ANAPU			18	9
AUGUSTO CORREA	116	116		
AURORA DO PARA	58	58		
BAGRE	38	38		
BAIAO	116	116	20	10
BARCARENA	386	386	40	20
BELEM	7234	7234	370	185
BELTERRA			16	8
BENEVIDES	260	260	26	13
BRAGANCA	544	544	76	38
BREU BRANCO	106	106	26	13
BREVES	530	530	130	65
BUJARU	102	102	18	9
CACHOEIRA DO ARARI			18	9
CACHOEIRA DO PIRIA	38	38		
CAMETA	826	826	170	85
CANAA DOS CARAJAS	190	190	30	15
CAPANEMA	480	480	68	34
CAPITAO POCO	258	258	48	24
CASTANHAL	704	704	78	39
CHAVES	38	38		
CONCEICAO DO ARAGUAIA	180	180	32	16
CONCORDIA DO PARA	102	102	30	15
CURRALINHO	116	116	26	13
CURUCA	200	200	18	9
DOM ELISEU	116	116	26	13
ELDORADO DO CARAJAS	78	78	26	13
FLORESTA DO ARAGUAIA	32	32	18	9
GOIANESIA DO PARA	64	64	26	13
GURUPA	38	38	20	10
IGARAPE-ACU	180	180	26	13
IGARAPE-MIRI	286	286	30	15
IPIXUNA DO PARA			18	9
ITAITUBA	288	288	40	20
ITUPIRANGA	102	102	28	14
JACAREACANGA	38	38		
JACUNDA	144	144	26	13
JURUTI	192	192	20	10
LIMOEIRO DO AJURU	134	134		
MAE DO RIO	146	146	26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
MARABA	1135	1135	172	86
MARACANA	66	66		
MARITUBA	348	348	46	23
MELGACO	82	82	18	9
MOCAJUBA	222	222	26	13
MOJU	222	222	26	13
MONTE ALEGRE	168	168	30	15
MUANA	118	118	28	14
NOVA ESPERANCA DO PIRIA	38	38		
NOVO PROGRESSO	62	62	20	10
NOVO REPARTIMENTO	106	106	26	13
OBIDOS	200	200	30	15
OEIRAS DO PARA	108	108	30	15
ORIXIMINA	216	216	30	15
OUREM	84	84		
OURILANDIA DO NORTE			16	8
PACAJA	92	92	18	9
PARAGOMINAS	368	368	36	18
PARAUAPEBAS	746	746	64	32
PLACAS			20	10
PONTA DE PEDRAS	102	102	26	13
PORTEL	190	190	48	24
PORTO DE MOZ	150	150	26	13
PRAINHA	72	72	30	15
REDENCAO	260	260	44	22
RONDON DO PARA	116	116	20	10
RUOPOLIS	60	60	18	9
SALINOPOLIS	232	232	26	13
SALVATERRA	162	162	18	9
SANTA IZABEL DO PARA	240	240	32	16
SANTANA DO ARAGUAIA	60	60	26	13
SANTAREM	1685	1685	140	70
SANTO ANTONIO DO TAUÁ			20	10
SAO DOMINGOS DO CAPIM	104	104	26	13
SAO FELIX DO XINGU	82	82	42	21
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	64	64	30	15
SAO MIGUEL DO GUAMA	348	348	40	20
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	146	146	30	15
SENADOR JOSE PORFIRIO	38	38		
SOURE	116	116	36	18
TAILANDIA	162	162	28	14
TERRA SANTA			18	9
TOME-ACU	232	232	42	21
TUCUMA	108	108	26	13
TUCURUI	368	368	44	22
ULIANOPOLIS			20	10
URUARA	108	108	24	12
VIGIA	260	260	26	13
WISEU	148	148	20	10
VITORIA DO XINGU	38	38		
XINGUARA	178	178	36	18
PA Total	28553	28553	3638	1819
PB				
ALAGOA GRANDE	118	118	18	9
ALAGOA NOVA	106	106		
ALAGOINHA	92	92		
ALHANDRA	62	62		
ARARUNA	116	116	22	11
AREIA	108	108	26	13
AROEIRAS	104	104		
BANANEIRAS	200	200	26	13
BAYEUX	250	250	26	13
BOQUEIRAO	116	116		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CAAPORA	64	64		
CABEDEL0	240	240	22	11
CACIMBA DE DENTRO	76	76		
CAJAZEIRAS	426	426	104	52
CAMPINA GRANDE	2141	2141	324	162
CATOLE DO ROCHA	282	282	26	13
CONCEICAO	126	126	18	9
CONDE			18	9
CUITE	244	244	44	22
DIAMANTE	48	48		
DUAS ESTRADAS			18	9
ESPERANCA	190	190		
GUARABIRA	512	512	92	46
INGA	134	134		
ITABAIANA	260	260	18	9
ITAPORANGA	192	192	26	13
ITAPOROROCA	76	76		
JACARAU	106	106		
JOAO PESSOA	3551	3551	270	135
JUAREZ TAVORA			18	9
JUAZEIRINHO	118	118		
MAMANGUAPE	210	210	46	23
MARI	84	84		
MONTEIRO	200	200	40	20
PATOS	706	706	72	36
PIANCO	116	116		
PICUI	150	150	22	11
POCINHOS	72	72		
POMBAL	262	262	34	17
PRINCESA ISABEL	146	146	26	13
QUEIMADAS	216	216		
REMIGIO	108	108		
RIO TINTO	158	158	30	15
SANTA LUZIA	132	132		
SANTA RITA	352	352	22	11
SANTO ANDRE			18	9
SAO BENTO	156	156	22	11
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	126	126		
SAO JOSE DE PIRANHAS	100	100		
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE RO	58	58		
SAO VICENTE DO SERIDO	64	64		
SAPE	260	260	38	19
SOLANEA	168	168	22	11
SOLEDADE	92	92		
SOUSA	532	532	54	27
SUME	192	192	22	11
TAPER0A	92	92	18	9
TAVARES	72	72		
UIRAUNA	114	114		
PB Total	14996	14996	1602	801
PE				
ABREU E LIMA	264	264	30	15
AFOGADOS DA INGAZEIRA	178	178	40	20
AFRANIO	144	144	20	10
AGRESTINA	72	72		
AGUA PRETA	40	40		
AGUAS BELAS	208	208	30	15
ALIANCA	100	100		
ALTINHO	76	76		
AMARAJI			18	9
ARACOIABA	62	62		
ARARIPINA	360	360	30	15
ARCOVERDE	426	426	52	26

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
BARREIROS	220	220	20	10
BELEM DO SAO FRANCISCO	136	136	18	9
BELO JARDIM	232	232	48	24
BEZERROS	222	222	18	9
BOM CONSELHO	174	174	16	8
BOM JARDIM	148	148		
BONITO	168	168	26	13
BREJO DA MADRE DE DEUS	80	80	20	10
BUIQUE			20	10
CABO DE SANTO AGOSTINHO	430	430	36	18
CABROBO	244	244	20	10
CAETES	120	120		
CAMARAGIBE	532	532	20	10
CANHOTINHO			28	14
CAPOEIRAS			18	9
CARNAIBA	132	132	18	9
CARNAUBEIRA DA PENHA	72	72		
CARPINA	324	324	58	29
CARUARU	1325	1325	112	56
CATENDE	156	156		
CEDRO			18	9
CUPIRA	116	116		
CUSTODIA	100	100	26	13
DORMENTES			18	9
ESCADA	190	190	30	15
EXU	168	168	26	13
FERNANDO DE NORONHA	14	14		
FLORESTA	174	174	26	13
GARANHUNS	872	872	128	64
GLORIA DO GOITA	118	118		
GOIANA	262	262	26	13
GRAVATA	308	308	26	13
IBIMIRIM	82	82	26	13
IGARASSU	334	334	20	10
INAJA			18	9
IPOJUCA	168	168	36	18
IPUBI	90	90		
ITAMBE	206	206		
JABOATAO DOS GUARARAPES	1225	1225	56	28
LAGOA DE ITAENGA	84	84		
LAGOA DO OURO			26	13
LAGOA GRANDE	90	90		
LAJEDO	258	258	26	13
LIMOEIRO	326	326	30	15
MACAPARANA	118	118		
MIRANDIBA	72	72		
MORENO	168	168		
NAZARE DA MATA	188	188	56	28
OLINDA	927	927	36	18
OROBO	122	122		
OURICURI	312	312	36	18
PALMARES	264	264	50	25
PANELAS	144	144	20	10
PARNAMIRIM	64	64		
PASSIRA	158	158		
PAUDALHO	126	126		
PAULISTA	802	802	44	22
PESQUEIRA	264	264	42	21
PETROLANDIA	202	202	20	10
PETROLINA	1509	1509	112	56
RECIFE	5582	5582	420	210
RIBEIRAO	158	158		
RIO FORMOSO	114	114		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTD LANCHE ENADE
SALGUEIRO	376	376	44	22
SANHARO			18	9
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	352	352	36	18
SANTA FILOMENA			18	9
SANTA MARIA DA BOA VISTA	146	146	18	9
SAO BENTO DO UNA	124	124	26	13
SAO CAITANO	134	134		
SAO JOSE DO BELMONTE	150	150	26	13
SAO JOSE DO EGITO	264	264	24	12
SAO LOURENCO DA MATA	326	326		
SERRA TALHADA	360	360	56	28
SERTANIA	102	102	20	10
SURUBIM	390	390	30	15
TABIRA	190	190	20	10
TACARATU			20	10
TIMBAUBA	250	250	20	10
TRINDADE			20	10
TRIUNFO	108	108	20	10
VICENCIA	76	76		
VITORIA DE SANTO ANTAO	434	434	56	28
PE Total	26906	26906	2586	1293
PI				
AGUA BRANCA	176	176	32	16
ALTOS	310	310	30	15
AMARANTE	100	100		
ANGICAL DO PIAUI			26	13
AVELINO LOPES	38	38	16	8
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	38	38		
BARRAS	312	312	34	17
BATALHA	82	82	18	9
BOM JESUS	360	360	36	18
BURITI DOS LOPES	124	124	22	11
CAJAZEIRAS DO PIAUI			18	9
CAMPO MAIOR	326	326	44	22
CANTO DO BURITI	136	136	26	13
CASTELO DO PIAUI	156	156	26	13
COCAL	124	124	18	9
CORRENTE	336	336	30	15
ELESBAO VELOSO			18	9
ESPERANTINA	204	204	30	15
FLORIANO	598	598	58	29
GILBUES			16	8
INHUMA			20	10
JAICOS			26	13
JOSE DE FREITAS	146	146	20	10
LANDRI SALES	38	38		
LUIS CORREIA	64	64	18	9
LUZILANDIA	156	156	20	10
MARCOS PARENTE	38	38	18	9
MIGUEL ALVES	78	78		
MONSENHOR GIL	100	100	16	8
MONTE ALEGRE DO PIAUI	38	38		
OEIRAS	326	326	46	23
PAES LANDIM			18	9
PARNAIBA	886	886	74	37
PAULISTANA	204	204	26	13
PEDRO II	160	160	36	18
PICOS	910	910	76	38
PIO IX	80	80	26	13
PIRACURUCA	166	166	40	20
PIRIPIRI	312	312	44	22
REGENERACAO	84	84		
SANTA FILOMENA	38	38		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
SAO JOAO DO PIAUI	218	218	26	13
SAO PEDRO DO PIAUI	66	66		
SAO RAIMUNDO NONATO	354	354	40	20
SIMOES			18	9
SIMPLICIO MENDES			18	9
TERESINA	4172	4172	292	146
UNIAO	188	188	28	14
URUCUI	188	188	30	15
VALENCA DO PIAUI	324	324	26	13
PI Total	12754	12754	1500	750
PR				
ALMIRANTE TAMANDARE	136	136	26	13
ALTO PIQUIRI			18	9
ALTONIA			30	15
ALVORADA DO SUL	40	40		
AMPERE	62	62	26	13
ANDIRA			20	10
ANTONINA			18	9
APUCARANA	284	284	82	41
ARAPONGAS	210	210	40	20
ARAPOTI	42	42	20	10
ARAUCARIA	292	292	44	22
ASSAI	78	78	18	9
ASSIS CHATEAUBRIAND	116	116	26	13
ASTORGA	62	62	30	15
BANDEIRANTES	136	136	26	13
BARBOSA FERRAZ			20	10
BARRACAO			20	10
BITURUNA			20	10
BORRAZOPOLIS			18	9
CAFELANDIA	48	48	18	9
CAMBARA			20	10
CAMBE	166	166	20	10
CAMPINA DA LAGOA			28	14
CAMPINA GRANDE DO SUL	84	84	26	13
CAMPO LARGO	198	198	48	24
CAMPO MAGRO	38	38	20	10
CAMPO MOURAO	350	350	58	29
CANDIDO DE ABREU			18	9
CANDOI			18	9
CAPANEMA	58	58	26	13
CAPITAO LEONIDAS MARQUES			26	13
CARLOPOLIS			26	13
CASCAVEL	812	812	72	36
CASTRO	150	150	30	15
CERRO AZUL			18	9
CHOPINZINHO	76	76	36	18
CIANORTE	242	242	38	19
CIDADE GAUCHA			20	10
CLEVELANDIA	30	30		
COLOMBO	386	386	54	27
COLORADO	84	84	36	18
CONGONHINHAS			18	9
CORBELIA			18	9
CORNELIO PROCOPIO	192	192	48	24
CORONEL DOMINGOS SOARES			18	9
CORONEL VIVIDA	74	74	18	9
CRUZEIRO DO OESTE			26	13
CURITIBA	4581	4581	470	235
DOIS VIZINHOS	144	144	44	22
ENGENHEIRO BELTRAO			18	9
FAXINAL			26	13
FAZENDA RIO GRANDE	240	240	40	20

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
FOZ DO IGUAÇU	872	872	76	38
FRANCISCO BELTRAO	290	290	66	33
GOIOERE	72	72	20	10
GUAIRA	144	144	20	10
GUARANIACU			18	9
GUARAPUAVA	428	428	56	28
GUARAQUECABA			20	10
GUARATUBA	66	66	26	13
IBAITI	100	100	30	15
IBIPORA	120	120	20	10
ICARAIMA			20	10
IMBAU			20	10
IMBITUVA			26	13
IPIRANGA			18	9
IPORA			26	13
IRATI	198	198	44	22
ITAIPULANDIA			20	10
ITAPERUCU			20	10
IVAI	34	34		
IVAIPORA	150	150	30	15
IVATUBA			18	9
JACAREZINHO	108	108	58	29
JAGUARIAIVA	66	66	30	15
JANDAIA DO SUL	102	102	20	10
JARDIM ALEGRE			18	9
LAPA	78	78	36	18
LARANJEIRAS DO SUL	144	144	44	22
LOANDA	122	122	30	15
LONDRINA	1189	1189	168	84
MAMBORE			18	9
MANDAGUACU			20	10
MANDAGUARI			20	10
MANDIRITUBA	60	60	26	13
MANGUEIRINHA			20	10
MARECHAL CANDIDO RONDON	158	158	38	19
MARIALVA	56	56	20	10
MARILUZ			18	9
MARINGA	864	864	144	72
MATINHOS	102	102	36	18
MAUA DA SERRA	64	64		
MEDIANEIRA	178	178	36	18
MORRETES			26	13
NOVA ESPERANCA	58	58	20	10
NOVA LONDRINA			26	13
NOVA TEBAS			20	10
ORTIGUEIRA			26	13
PAICANDU	40	40	18	9
PALMAS	108	108	30	15
PALMEIRA	60	60	26	13
PALMITAL			26	13
PALOTINA	90	90	30	15
PARANAGUA	264	264	56	28
PARANAVAI	252	252	64	32
PATO BRANCO	260	260	44	22
PEROLA			20	10
PIEN			20	10
PINHAIS	264	264	30	15
PINHAO	66	66	26	13
PIRAI DO SUL			26	13
PIRAQUARA	144	144	40	20
PITANGA	148	148	38	19
PONTA GROSSA	698	698	120	60
PONTAL DO PARANA			26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
PORECATU	64	64	26	13
PRUDENTOPOLIS	84	84	30	15
QUATRO BARRAS	40	40	20	10
QUEDAS DO IGUACU	72	72	26	13
QUITANDINHA			24	12
REALEZA	100	100	26	13
RESERVA			18	9
RIBEIRAO CLARO			16	8
RIO BOM			26	13
RIO BRANCO DO SUL	82	82	30	15
RIO NEGRO	56	56	44	22
ROLANDIA	116	116	26	13
RONCADOR			20	10
SALTO DO LONTRA			18	9
SANTA FE			20	10
SANTA HELENA	62	62	30	15
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	60	60	18	9
SANTO ANTONIO DA PLATINA	158	158	26	13
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			26	13
SAO JOAO			18	9
SAO JOSE DOS PINHAIS	572	572	50	25
SAO MATEUS DO SUL	116	116	30	15
SAO MIGUEL DO IGUACU	58	58	26	13
SAO PEDRO DO IVAI			18	9
SARANDI	100	100	26	13
SENGES			20	10
SERTANOPOLIS			18	9
SIQUEIRA CAMPOS			28	14
TAMARANA			18	9
TAPEJARA			16	8
TELEMACO BORBA	188	188	34	17
TERRA BOA			18	9
TERRA RICA			18	9
TERRA ROXA			26	13
TIBAGI			18	9
TIJUCAS DO SUL			26	13
TOLEDO	346	346	54	27
TURVO			18	9
UBIRATA	78	78	26	13
UMUARAMA	428	428	36	18
UNIAO DA VITORIA	176	176	46	23
URAI			16	8
VERE			16	8
WENCESLAU BRAZ	84	84	30	15
PR Total	20668	20668	5174	2587
RJ				
ANGRA DOS REIS	304	304	66	33
ARARUAMA	264	264	36	18
ARMACAO DOS BUZIOS			26	13
ARRAIAL DO CABO			20	10
BARRA DO PIRAI	126	126	42	21
BARRA MANSA	312	312	36	18
BELFORD ROXO	512	512	54	27
BOM JARDIM			20	10
BOM JESUS DO ITABAPOANA	150	150	40	20
CABO FRIO	518	518	66	33
CACHOEIRAS DE MACACU	102	102	26	13
CAMPOS DOS GOYTACAZES	978	978	136	68
CANTAGALO			30	15
CARMO			20	10
CASIMIRO DE ABREU	72	72	26	13
CONCEICAO DE MACABU			18	9
CORDEIRO			20	10

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
DUQUE DE CAXIAS	1501	1501	174	87
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN			18	9
GUAPIMIRIM	76	76	26	13
IGUABA GRANDE	76	76	18	9
ITABORAI	376	376	40	20
ITAGUAI	232	232	40	20
ITAOCARA	120	120	26	13
ITAPERUNA	312	312	42	21
JAPERI	150	150	18	9
MACAE	638	638	66	33
MAGE	386	386	60	30
MANGARATIBA	62	62		
MARICA	348	348	36	18
MESQUITA	276	276	20	10
MIGUEL PEREIRA	92	92	26	13
MIRACEMA	82	82	18	9
NATIVIDADE			20	10
NILOPOLIS	412	412	48	24
NITEROI	1453	1453	210	105
NOVA FRIBURGO	510	510	82	41
NOVA IGUACU	1509	1509	160	80
PARACAMBI	90	90	50	25
PARAIBA DO SUL	102	102	18	9
PARATY	100	100	26	13
PATY DO ALFERES			20	10
PETROPOLIS	460	460	80	40
PINHEIRAL			26	13
PIRAI			36	18
PORCIUNCULA			26	13
PORTO REAL			18	9
QUEIMADOS	292	292	40	20
QUISSAMA	66	66		
RESENDE	350	350	44	22
RIO BONITO	188	188	30	15
RIO DAS FLORES			18	9
RIO DAS OSTRAS	530	530	40	20
RIO DE JANEIRO	13366	13366	1310	655
SANTA MARIA MADALENA			18	9
SANTO ANTONIO DE PADUA	124	124	36	18
SAO FIDELIS	82	82	42	21
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	76	76	44	22
SAO GONCALO	1369	1369	194	97
SAO JOAO DA BARRA	38	38	18	9
SAO JOAO DE MERITI	726	726	50	25
SAO PEDRO DA ALDEIA	168	168	44	22
SAQUAREMA	122	122	40	20
SEROPEDICA	258	258	88	44
TERESOPOLIS	248	248	30	15
TRES RIOS	240	240	46	23
VALENCA	188	188	26	13
VASSOURAS	104	104	20	10
VOLTA REDONDA	646	646	72	36
RJ Total	31882	31882	4380	2190
RN				
ACARI	72	72		
ACU	264	264	48	24
ALEXANDRIA	114	114		
ALTO DO RODRIGUES	90	90		
ANGICOS	160	160	26	13
APODI	198	198	30	15
AREIA BRANCA	92	92		
BARAUNA	80	80		
CAICO	414	414	48	24

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CANGUARETAMA	190	190		
CARAUBAS	162	162	30	15
CEARA-MIRIM	300	300	26	13
CURRAIS NOVOS	336	336	44	22
EXTREMOZ	168	168	20	10
GOIANINHA	168	168	20	10
IPANGUACU	58	58	32	16
JARDIM DE PIRANHAS	56	56		
JOAO CAMARA	306	306	36	18
JUCURUTU	78	78		
LAGOA NOVA			16	8
LUIS GOMES	80	80	26	13
MACAIBA	252	252	20	10
MACAU	118	118	30	15
MARCELINO VIEIRA			18	9
MARTINS			26	13
MOSSORO	1187	1187	140	70
NATAL	3549	3549	228	114
NISIA FLORESTA	42	42		
NOVA CRUZ	258	258	36	18
PARELHAS	180	180	30	15
PARNAMIRIM	704	704	38	19
PATU	224	224	44	22
PAU DOS FERROS	446	446	50	25
PORTALEGRE	66	66		
SANTA CRUZ	304	304	36	18
SANTO ANTONIO	216	216		
SAO BENTO DO NORTE			18	9
SAO GONCALO DO AMARANTE	276	276		
SAO JOSE DE MIPIBU	150	150	18	9
SAO MIGUEL	162	162	18	9
SAO PAULO DO POTENGI	38	38	26	13
TIBAU	62	62		
TOUROS	124	124	18	9
UMARIZAL	80	80		
VERA CRUZ	92	92		
RN Total	11916	11916	1196	598
RO				
ALTA FLORESTA D'OESTE	62	62	18	9
ALTO ALEGRE DOS PARECIS			20	10
ALTO PARAISO	30	30		
ALVORADA D'OESTE	48	48		
ARIQUEMES	292	292	50	25
BURITIS	78	78	26	13
CACOAL	290	290	40	20
CEREJEIRAS	56	56	26	13
COLORADO DO OESTE	58	58	24	12
COSTA MARQUES	38	38		
ESPIGAO D'OESTE	74	74	20	10
GUAJARA-MIRIM	192	192	34	17
JARU	162	162	26	13
JI-PARANA	342	342	48	24
MACHADINHO D'OESTE	62	62	30	15
MIRANTE DA SERRA	48	48	24	12
MONTE NEGRO	36	36	18	9
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	38	38		
NOVA MAMORE			26	13
OURO PRETO DO OESTE	100	100	26	13
PIMENTA BUENO	108	108	20	10
PORTO VELHO	1827	1827	120	60
PRESIDENTE MEDICI	60	60		
ROLIM DE MOURA	202	202	40	20
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	66	66		

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
SAO MIGUEL DO GUAPORE	62	62	26	13
VILHENA	284	284	48	24
RO Total	4615	4615	710	355
RR				
ALTO ALEGRE	22	22		
AMAJARI	38	38		
BOA VISTA	1304	1304	144	72
BONFIM	20	20		
CARACARAI	32	32	18	9
MUCAJAI	34	34	20	10
PACARAIMA	38	38	18	9
RORAINOPOLIS	42	42	26	13
SAO JOAO DA BALIZA	32	32	18	9
SAO LUIZ			18	9
UIRAMUTA	38	38		
RR Total	1600	1600	262	131
RS				
AGUDO			18	9
ALEGRETE	302	302	26	13
ALVORADA	518	518	36	18
ARARICA			16	8
ARROIO DO MEIO	34	34		
ARROIO DO TIGRE			26	13
ARROIO DOS RATOS			16	8
ARROIO GRANDE	74	74		
BAGE	534	534	56	28
BENTO GONCALVES	248	248	44	22
BOA VISTA DO BURICA			18	9
BOM RETIRO DO SUL			16	8
BUTIA	74	74		
CACAPAVA DO SUL	126	126	38	19
CACHOEIRA DO SUL	312	312	36	18
CACHOEIRINHA	414	414	38	19
CAMAQUA	334	334	44	22
CAMPO BOM	136	136	20	10
CANDELARIA			18	9
CANELA	204	204	26	13
CANGUCU	162	162	30	15
CANOAS	973	973	58	29
CAPAO DA CANOA	220	220	40	20
CAPAO DO LEAO	104	104	26	13
CARAZINHO	234	234	30	15
CARLOS BARBOSA	92	92	18	9
CAXIAS DO SUL	1105	1105	88	44
CERRO GRANDE DO SUL			16	8
CERRO LARGO	150	150	26	13
CHARQUEADAS	124	124	32	16
CRISSIUMAL			18	9
CRISTAL			18	9
CRUZ ALTA	244	244	40	20
DOIS IRMAOS	76	76	26	13
DOM FELICIANO			18	9
DOM PEDRITO	104	104	20	10
ELDORADO DO SUL	64	64	18	9
ENCANTADO	106	106	20	10
ENCRUZILHADA DO SUL	64	64	18	9
ERECHIM	430	430	52	26
ERVAL SECO			18	9
ESPUMOSO	124	124	20	10
ESTANCIA VELHA	122	122	26	13
ESTEIO	250	250	26	13
ESTRELA	72	72		
FARROUPILHA	160	160	30	15

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
FAXINAL DO SOTURNO			18	9
FELIZ			18	9
FLORES DA CUNHA			16	8
FONTOURA XAVIER			20	10
FREDERICO WESTPHALEN	312	312	36	18
GARIBALDI	64	64	18	9
GETULIO VARGAS	74	74	26	13
GIRUA	48	48		
GRAMADO			26	13
GRAVATAI	690	690	54	27
GUAIBA	328	328	30	15
GUAPORE	108	108		
HORIZONTINA	60	60		
IBIRUBA			18	9
IGREJINHA	106	106	30	15
IJUI	354	354	40	20
IMBE	76	76	18	9
ITAQUI	118	118	36	18
IVOTI	64	64	20	10
JACUIZINHO			16	8
JAGUARAÓ	84	84	26	13
JULIO DE CASTILHOS	136	136	20	10
LAGOA VERMELHA	114	114	26	13
LAJEADO	220	220	42	21
LIBERATO SALZANO			24	12
MACHADINHO	64	64	18	9
MARAU	192	192	30	15
MONTENEGRO	222	222	42	21
MOSTARDAS	38	38		
NAO-ME-TOQUE			26	13
NONOAI			26	13
NOVA PETROPOLIS	66	66	18	9
NOVA PRATA	118	118	26	13
NOVA SANTA RITA			16	8
NOVO HAMBURGO	458	458	76	38
OSORIO	166	166	38	19
PALMEIRA DAS MISSOES	174	174	26	13
PANAMBI	164	164	38	19
PAROBE	118	118	36	18
PASSO FUNDO	620	620	64	32
PELOTAS	2033	2033	110	55
PINHEIRO MACHADO	38	38	16	8
PIRATINI	58	58	18	9
PORTAO			36	18
PORTO ALEGRE	5093	5093	178	89
PORTO XAVIER			26	13
QUARAI	60	60	20	10
REDENTORA			18	9
RESTINGA SECA			16	8
RIO GRANDE	1325	1325	72	36
RIO PARDO	104	104	20	10
ROSARIO DO SUL	92	92	26	13
SALTO DO JACUI			18	9
SANANDUVA			20	10
SANTA CRUZ DO SUL	476	476	64	32
SANTA MARIA	1783	1783	118	59
SANTA ROSA	330	330	36	18
SANTA VITORIA DO PALMAR	108	108	24	12
SANT'ANA DO LIVRAMENTO	234	234	30	15
SANTIAGO	258	258	36	18
SANTO ANGELO	310	310	36	18
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	90	90	30	15
SANTO AUGUSTO			26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
SAO BORJA	224	224	36	18
SAO FRANCISCO DE ASSIS			20	10
SAO FRANCISCO DE PAULA			20	10
SAO GABRIEL	166	166	30	15
SAO JERONIMO	114	114	26	13
SAO JOSE DO NORTE	80	80	18	9
SAO LEOPOLDO	480	480	96	48
SAO LOURENCO DO SUL	124	124	26	13
SAO LUIZ GONZAGA	180	180	26	13
SAO MARCOS	48	48	18	9
SAO PAULO DAS MISSOES			20	10
SAO PEDRO DO SUL			26	13
SAO SEBASTIAO DO CAI			18	9
SAO SEPE	78	78		
SAO VICENTE DO SUL	124	124	16	8
SAPIRANGA	192	192	40	20
SAPUCAIA DO SUL	334	334	30	15
SARANDI	168	168	26	13
SERAFINA CORREA			20	10
SOBRADINHO	146	146	20	10
SOLEDADE	148	148	26	13
TAPEJARA	104	104	18	9
TAPERA			18	9
TAPES			22	11
TAQUARA	166	166	26	13
TAQUARI	66	66	26	13
TENENTE PORTELA			18	9
TERRA DE AREIA			18	9
TEUTONIA	90	90	30	15
TORRES	246	246	30	15
TRAMANDAI	188	188	34	17
TRES COROAS			20	10
TRES DE MAIO	120	120	20	10
TRES PASSOS	216	216	30	15
TRIUNFO			20	10
URUGUAIANA	536	536	44	22
VACARIA	174	174	36	18
VENANCIO AIRES	146	146	30	15
VERANOPOLIS	66	66	26	13
VIAMAO	578	578	44	22
RS Total	31340	31340	4344	2172
SC				
ABELARDO LUZ			28	14
AGROLANDIA			18	9
ALFREDO WAGNER			18	9
ANITA GARIBALDI			18	9
ARAQUARI			30	15
ARARANGUA	202	202	48	24
ARMAZEM			20	10
BALNEARIO CAMBORIU	246	246	44	22
BALNEARIO PICARRAS			26	13
BARRA VELHA			30	15
BIGUACU	178	178	44	22
BLUMENAU	514	514	64	32
BRACO DO NORTE	90	90	34	17
BRUSQUE	210	210	52	26
CACADOR	90	90	40	20
CAIBI			16	8
CAMBORIU	108	108	36	18
CAMPO ERE			20	10
CAMPOS NOVOS	64	64	40	20
CANOINHAS	134	134	48	24
CAPINZAL			26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
CAPIVARI DE BAIXO			30	15
CHAPECO	486	486	98	49
CONCORDIA	168	168	50	25
CRICIUMA	486	486	68	34
CURITIBANOS	102	102	36	18
DIONISIO CERQUEIRA	72	72	20	10
FAXINAL DOS GUEDES			18	9
FLORIANOPOLIS	1304	1304	234	117
FORQUILHINHA			26	13
FRAIBURGO	58	58	30	15
GAROPABA	76	76	18	9
GARUVA			20	10
GASPAR			46	23
GUARAMIRIM	60	60	36	18
HERVAL D'OESTE			36	18
IBIRAMA			26	13
ICARA	80	80	30	15
IMARUI			18	9
IMBITUBA	106	106	52	26
INDAIAL	80	80	42	21
IPORA DO OESTE			20	10
IPUMIRIM			18	9
IRANI			18	9
ITAIOPOLIS			22	11
ITAJAI	432	432	100	50
ITAPEMA	180	180	44	22
ITAPIRANGA	66	66	20	10
ITAPOA			26	13
ITUPORANGA	84	84	36	18
JARAGUA DO SUL	294	294	64	32
JOACABA	180	180	30	15
JOINVILLE	1045	1045	138	69
LAGES	288	288	96	48
LAGUNA	82	82	36	18
LAURO MULLER			20	10
MAFRA	134	134	30	15
MARAVILHA	136	136	30	15
NAVEGANTES	180	180	40	20
ORLEANS	62	62	18	9
OTACILIO COSTA			20	10
PALHOCA	472	472	80	40
PALMA SOLA			20	10
PALMITOS	72	72	20	10
PAPANDUVA			26	13
PENHA			26	13
PINHALZINHO			26	13
POMERODE			20	10
PONTE ALTA			20	10
PONTE SERRADA			18	9
PORTO UNIAO	76	76		
POUSO REDONDO			18	9
PRESIDENTE GETULIO			18	9
QUILOMBO	32	32	24	12
RIO DO SUL	240	240	44	22
RIO NEGRINHO	62	62	26	13
SANTA CECILIA			18	9
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			32	16
SAO BENTO DO SUL	158	158	40	20
SAO CARLOS			18	9
SAO DOMINGOS			18	9
SAO FRANCISCO DO SUL	80	80	40	20
SAO JOAO BATISTA			30	15
SAO JOAQUIM	38	38	26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
SAO JOSE	544	544	80	40
SAO JOSE DO CEDRO			26	13
SAO LOURENCO DO OESTE	76	76	30	15
SAO MIGUEL DO OESTE	166	166	50	25
SEARA	40	40	18	9
SOMBRIO	108	108	40	20
TAIO	62	62	26	13
TIJUCAS	108	108	40	20
TIMBO	102	102	36	18
TREZE TILIAS			22	11
TUBARAO	306	306	102	51
URUSSANGA			18	9
VIDEIRA	114	114	44	22
XANXERE	168	168	42	21
XAXIM	58	58	26	13
SC Total	11159	11159	3668	1834
SE				
AQUIDABA			18	9
ARACAJU	2893	2893	136	68
ARAUA			18	9
AREIA BRANCA	42	42		
BARRA DOS COQUEIROS			18	9
BOQUIM	156	156	18	9
BREJO GRANDE			18	9
CAMPO DO BRITO	124	124		
CANINDE DE SAO FRANCISCO	146	146		
CAPELA	108	108		
CARIRA	124	124	18	9
CARMOPOLIS	80	80		
ESTANCIA	210	210	30	15
GARARU	72	72		
INDIAROBA	48	48		
ITABAIANA	530	530	46	23
ITABAIANINHA	150	150	30	15
ITAPORANGA D'AJUDA	120	120		
JAPARATUBA	78	78	18	9
LAGARTO	448	448	38	19
LARANJEIRAS	64	64		
MARUIM	74	74		
MONTE ALEGRE DE SERGIPE	60	60		
NEOPOLIS	158	158		
NOSSA SENHORA APARECIDA	62	62		
NOSSA SENHORA DA GLORIA	202	202	30	15
NOSSA SENHORA DAS DORES	146	146	18	9
NOSSA SENHORA DO SOCORRO	448	448	38	19
POCO REDONDO	108	108		
POCO VERDE	122	122	20	10
PORTO DA FOLHA	90	90	26	13
PROPRIA	344	344	36	18
RIACHUELO	62	62		
SAO CRISTOVAO	336	336	110	55
SAO DOMINGOS			18	9
SIMAO DIAS	150	150	18	9
TOBIAS BARRETO	220	220	30	15
UMBAUBA	148	148	34	17
SE Total	8123	8123	784	392
SP				
ADAMANTINA	80	80	26	13
AGUAI			18	9
AGUAS DE LINDOIA			18	9
AGUDOS	60	60	20	10
AMERICANA	390	390	44	22
AMERICO BRASILIENSE			18	9

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
AMPARO	180	180	30	15
ANDRADINA	158	158	40	20
APARECIDA	76	76	26	13
APIAI	92	92	30	15
ARACARIGUAMA			22	11
ARACATUBA	470	470	46	23
ARACOIABA DA SERRA	58	58	26	13
ARARAQUARA	516	516	110	55
ARARAS	200	200	44	22
ARTUR NOGUEIRA	122	122	28	14
ARUJA	190	190	36	18
ASSIS	258	258	66	33
ATIBAIA	312	312	36	18
AURIFLAMA	58	58		
AVARE	216	216	48	24
BARIRI			20	10
BARRA BONITA	92	92	26	13
BARRA DO TURVO	18	18		
BARRETOS	250	250	42	21
BARRINHA	64	64		
BARUERI	702	702	70	35
BATATAIS	166	166	36	18
BAURU	756	756	110	55
BEBEDOURO	202	202	26	13
BERTIOGA	100	100	26	13
BIRIGUI	222	222	42	21
BOITUVA	116	116	52	26
BOTUCATU	312	312	70	35
BRAGANCA PAULISTA	334	334	50	25
BRODOWSKI			20	10
BURITAMA			20	10
CABREUVA	64	64	26	13
CACAPAVA	162	162	30	15
CACHOEIRA PAULISTA	62	62	26	13
CAFELANDIA			16	8
CAIEIRAS	216	216	30	15
CAJAMAR	156	156	30	15
CAJATI	42	42	26	13
CAJURU	58	58		
CAMPINAS	1957	1957	190	95
CAMPO LIMPO PAULISTA	144	144	36	18
CAMPOS DO JORDAO	102	102	40	20
CANDIDO MOTA	48	48		
CAPAO BONITO	134	134	32	16
CAPIVARI	100	100	26	13
CARAGUATATUBA	242	242	70	35
CARAPICUIBA	516	516	48	24
CASA BRANCA	64	64		
CATANDUVA	326	326	36	18
CERQUEIRA CESAR	42	42	20	10
CERQUILHO	78	78	26	13
CESARIO LANGE			18	9
CHAVANTES			18	9
COLINA			18	9
CONCHAL			18	9
CONCHAS			20	10
CORDEIROPOLIS			18	9
COSMOPOLIS	92	92	30	15
COTIA	436	436	48	24
CRAVINHOS			26	13
CRUZEIRO	202	202	26	13
CUBATAO	164	164	38	19
DESCALVADO			26	13

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
DIADEMA	696	696	48	24
DOIS CORREGOS			18	9
DRACENA	164	164	28	14
ELDORADO	38	38		
EMBU DAS ARTES	370	370	30	15
EMBU-GUACU	126	126	26	13
ENGENHEIRO COELHO			26	13
ESPIRITO SANTO DO PINHAL	74	74	20	10
FARTURA			20	10
FERNANDOPOLIS	218	218	40	20
FERRAZ DE VASCONCELOS	290	290	36	18
FLORIDA PAULISTA			18	9
FRANCA	680	680	76	38
FRANCISCO MORATO	244	244	40	20
FRANCO DA ROCHA	216	216	42	21
GARÇA	92	92	20	10
GENERAL SALGADO			26	13
GUAIRA	80	80	20	10
GUARA			20	10
GUARARAPES	72	72	18	9
GUARAREMA			18	9
GUARATINGUETA	210	210	40	20
GUARIBA			20	10
GUARUJA	394	394	46	23
GUARULHOS	1863	1863	220	110
HORTOLANDIA	386	386	42	21
IBATE	66	66	26	13
IBITINGA	120	120	30	15
IBIUNA	104	104	36	18
IGARAPAVA			26	13
IGUAPE	80	80	26	13
ILHA SOLTEIRA	76	76	26	13
ILHABELA	64	64	30	15
INDAIATUBA	468	468	44	22
IPERO			18	9
IPUA			16	8
ITAI	78	78	18	9
ITANHAEM	162	162	44	22
ITAPECERICA DA SERRA	288	288	30	15
ITAPETININGA	310	310	64	32
ITAPEVA	360	360	48	24
ITAPEVI	324	324	52	26
ITAPIRA	122	122	26	13
ITAPOLIS	66	66	20	10
ITAPORANGA			28	14
ITAQUAQUECETUBA	430	430	60	30
ITARARE	136	136	30	15
ITATIBA	160	160	30	15
ITATINGA			18	9
ITU	206	206	36	18
ITUPEVA	92	92	26	13
ITUVERAVA	192	192	30	15
JABOTICABAL	198	198	30	15
JACAREI	468	468	74	37
JAGUARIUNA	160	160	26	13
JALES	148	148	26	13
JANDIRA	162	162	30	15
JARDINOPOLIS	66	66	20	10
JARINU			20	10
JAU	426	426	40	20
JOSE BONIFACIO	118	118	18	9
JUNDIAI	702	702	60	30
JUQUIA			18	9

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
JUQUITIBA	66	66	18	9
LARANJAL PAULISTA			26	13
LEME	134	134	30	15
LENCOIS PAULISTA	122	122	26	13
LIMEIRA	468	468	52	26
LINS	148	148	36	18
LORENA	168	168	38	19
LOUVEIRA	62	62	20	10
LUCELIA			20	10
LUIS ANTONIO			18	9
MACATUBA			18	9
MAIRINQUE	84	84	30	15
MAIRIPORA	116	116	26	13
MARILIA	580	580	64	32
MARTINOPOLIS	48	48	18	9
MATAO	134	134	38	19
MAUA	536	536	74	37
MIGUELOPOLIS			18	9
MIRACATU	56	56		
MIRANDOPOLIS	62	62	18	9
MIRANTE DO PARANAPANEMA	36	36	18	9
MIRASSOL	120	120	26	13
MOCOCA	148	148	26	13
MOGI DAS CRUZES	748	748	112	56
MOGI GUACU	206	206	38	19
MOGI MIRIM	126	126	26	13
MONGAGUA	92	92	30	15
MONTE ALTO	82	82	26	13
MONTE APRAZIVEL	90	90		
MONTE MOR	104	104	30	15
MORRO AGUDO			20	10
NAZARE PAULISTA			18	9
NOVA GRANADA			26	13
NOVA ODESSA	90	90	26	13
NOVO HORIZONTE	104	104	20	10
OLIMPIA	136	136	20	10
ORLANDIA	166	166	26	13
OSASCO	1247	1247	132	66
OSVALDO CRUZ	76	76	20	10
OURINHOS	234	234	44	22
PACAEMBU			16	8
PALMITAL			18	9
PARAGUACU PAULISTA	90	90	22	11
PARAIBUNA			18	9
PARIQUERA-ACU			26	13
PAULINIA	216	216	36	18
PEDERNEIRAS	72	72	20	10
PEDREIRA	58	58	20	10
PEDRO DE TOLEDO			18	9
PENAPOLIS	134	134	36	18
PEREIRA BARRETO	62	62	28	14
PERUIBE	166	166	44	22
PIACATU			20	10
PIECADE	82	82	26	13
PILAR DO SUL	42	42	18	9
PINDAMONHANGABA	260	260	46	23
PIRACICABA	800	800	60	30
PIRAJU	136	136	26	13
PIRAJUI	56	56	18	9
PIRAPOZINHO			18	9
PIRASSUNUNGA	210	210	50	25
PITANGUEIRAS	60	60	18	9
POA	204	204	46	23

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
POMPEIA			20	10
PONTAL	72	72	18	9
PORANGABA			18	9
PORTO FELIZ	72	72	26	13
PORTO FERREIRA	162	162	30	15
PRAIA GRANDE	446	446	56	28
PRESIDENTE BERNARDES			18	9
PRESIDENTE EPITACIO	82	82	36	18
PRESIDENTE PRUDENTE	742	742	118	59
PRESIDENTE VENCESLAU	92	92	26	13
PROMISSAO	62	62	26	13
RANCHARIA	74	74	26	13
REGENTE FEIJO			18	9
REGISTRO	208	208	40	20
RIBEIRAO PIRES	180	180	30	15
RIBEIRAO PRETO	1551	1551	118	59
RIO CLARO	346	346	84	42
RIO DAS PEDRAS			18	9
RIO GRANDE DA SERRA	62	62	18	9
RIOLANDIA			18	9
ROSANA	48	48	20	10
ROSEIRA			18	9
SALESOPOLIS			18	9
SALTO	156	156	38	19
SALTO DE PIRAPORA	62	62	20	10
SANDOVALINA			20	10
SANTA ADELIA			18	9
SANTA BARBARA D'OESTE	222	222	40	20
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS			20	10
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	116	116	36	18
SANTA FE DO SUL	72	72	32	16
SANTA ISABEL	90	90	30	15
SANTA RITA DO PASSA QUATRO			20	10
SANTA ROSA DE VITERBO	74	74	28	14
SANTANA DE PARNAIBA	332	332	30	15
SANTO ANASTACIO			26	13
SANTO ANDRE	1291	1291	114	57
SANTO ANTONIO DE POSSE			18	9
SANTOS	672	672	114	57
SAO BENTO DO SAPUCAI			18	9
SAO BERNARDO DO CAMPO	1339	1339	116	58
SAO CAETANO DO SUL	534	534	46	23
SAO CARLOS	730	730	102	51
SAO JOAO DA BOA VISTA	210	210	44	22
SAO JOAQUIM DA BARRA	126	126	30	15
SAO JOSE DO RIO PARDO	124	124	36	18
SAO JOSE DO RIO PRETO	1115	1115	102	51
SAO JOSE DOS CAMPOS	1489	1489	158	79
SAO MANUEL	72	72	26	13
SAO MIGUEL ARCANJO	48	48	18	9
SAO PAULO	19126	19126	2204	1102
SAO PEDRO			34	17
SAO ROQUE	146	146	38	19
SAO SEBASTIAO	156	156	30	15
SAO VICENTE	312	312	56	28
SERRA NEGRA			18	9
SERRANA	80	80	26	13
SERTAOZINHO	262	262	42	21
SOCORRO	76	76	20	10
SOROCABA	1117	1117	144	72
SUMARE	368	368	42	21
SUZANO	468	468	108	54
TABOAO DA SERRA	614	614	60	30

Rótulos de Linha	Soma de Estimativa Lanche Primeiro dia ENEM	Soma de Estimativa Lanche Segundo Dia ENEM	Soma de Estimativa de lanche ENADE	Soma de QTd LANCHE ENADE
TAGUAI			18	9
TANABI			18	9
TAPIRATIBA	56	56	18	9
TAQUARITINGA	78	78	26	13
TAQUARITUBA			36	18
TARUMA			18	9
TATUI	220	220	40	20
TAUBATE	536	536	110	55
TEODORO SAMPAIO	58	58	26	13
TERRA ROXA			16	8
TIETE	104	104	26	13
TREMEMBE			18	9
TUPA	164	164	26	13
UBATUBA	156	156	40	20
VALINHOS	242	242	30	15
VARGEM GRANDE DO SUL	66	66	18	9
VARGEM GRANDE PAULISTA	106	106	20	10
VARZEA PAULISTA	108	108	26	13
VINHEDO	156	156	36	18
VIRADOURO			18	9
VOTORANTIM	126	126	36	18
VOTUPORANGA	252	252	40	20
SP Total	72205	72205	12032	6016
TO				
ALVORADA			18	9
ANANAS	42	42		
ARAGUACEMA			18	9
ARAGUAINA	660	660	78	39
ARAGUANA	22	22		
ARAGUATINS	148	148	44	22
ARAPOEMA	22	22		
ARRAIAS	62	62	36	18
AUGUSTINOPOLIS	132	132	20	10
BREJINHO DE NAZARE	18	18		
COLINAS DO TOCANTINS	132	132	30	15
CRISTALANDIA	40	40		
DIANOPOLIS	82	82	36	18
ESPERANTINA	24	24		
FORMOSO DO ARAGUAIA	42	42	18	9
GUARAI	144	144	30	15
GURUPI	242	242	48	24
ITACAJA	34	34		
MIRACEMA DO TOCANTINS	116	116	30	15
NATIVIDADE	36	36		
NOVO ACORDO	60	60		
PALMAS	1162	1162	92	46
PALMEIROPOLIS	56	56	20	10
PARAISO DO TOCANTINS	168	168	52	26
PEDRO AFONSO	64	64	20	10
PEIXE	30	30		
PORTO NACIONAL	218	218	44	22
SANTA FE DO ARAGUAIA	40	40		
SITIO NOVO DO TOCANTINS	72	72		
TAGUATINGA	56	56		
TOCANTINOPOLIS	122	122	36	18
WANDERLANDIA	38	38		
XAMBIOA	34	34		
TO Total	4118	4118	670	335
Total Geral	497593	497593	69824	34912